



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2023/SML/PVH

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP N° 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 02.00359/2022

PARTICIPAÇÃO CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

AVISO

Encomendamos aos interessados em participar do Pregão regido por este Edital atenta leitura das condições/exigências nele estabelecidas, notadamente quanto aos requisitos de participação, formulação de propostas de preços, documentos de habilitação e prazos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Tendo em vista a dificuldade de indicar o código CATMAT com as especificações exatas para cada item, informamos que os códigos cadastrados são similares com as necessidades de cada item. De todo modo, as especificações que deverão ser consideradas para efeito de formulação das propostas são aquelas indicadas no ANEXO I e II deste Edital, não podendo ser alegado desconhecimento de tal condição por parte dos licitantes.

Dúvidas podem ser esclarecidas junto à Pregoeira ou membros da Equipe de Pregão 03, por e-mail: pregoes.sml@gmail.com.



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

AVISO DE LICITAÇÃO

PARA OS ITENS DEFINIDOS NESTE EDITAL APLICA - SE O CUMPRIMENTO AO ART. 48, INCISO I E III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 SML/PVH, MENOR PREÇO. SRPP Nº 050/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS (VÁLVULA, SIFÃO, TINTA...), por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.378.786,45 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DE ABERTURA: 26 de Julho de 2023; HORÁRIO: 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925172

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br;

Porto Velho/RO, 12 de Julho de 2023

Vânia Rodrigues
Pregoeira/SML



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2023/SML/PVH SRP N.050/2023

PROCESSO N° 02.00359/2022

1. PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, vem, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria n° 006/2022/SML, publicado no Diário Oficial do Município de 18/11/2022, tornar público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Complementar n° 654, de 06 de março de 2017, publicada no DOM N°. 5.405, de 06 de março de 2017, Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal n° 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020, e 15.402 de 22.08.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) n° 2279 de 24.08.2018 e suas alterações, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar n° 665, de 26 de junho de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

1.3. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

1.4. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, também poderá ser obtido mediante solicitação formal pelo e-mail pregoes.sml@gmail.com;

1.5. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 26 de Julho de 2023 HORÁRIO: às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925172 Superintendência Municipal de Licitações - SML

1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.7. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.8. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS (VÁLVULA, SIFÃO, TINTA...)**, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**.

2.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante nos ANEXOS I e II deste Edital e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPASNET, prevalece as especificações do Edital.

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR E ESTIMADO

3.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 15.402, de 22.08.2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, em seu Art. 10, § 4º: "na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer **PESSOA** poderá solicitar **ESCLARECIMENTO** ou **IMPUGNAR** os termos do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, no **prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

4.2. Os pedidos de **esclarecimentos e impugnações**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverão ser enviados o (a) Pregoeiro (a) via e-mail: pregoes.sml@gmail.com, no horário das 08h00min. às 14h00min de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.3. Caberá ao Pregoeiro, receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital e anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do questionamento. **(Inciso II, art. 16, Decreto nº 16.687/2020)**.

4.4. Os questionamentos serão respondidos e publicados na página da Prefeitura de Porto Velho, no endereço www.portovelho.ro.gov.br e no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925172). As respostas vincularão os participantes e a Administração, sendo dever das empresas licitantes acompanhá-las, não podendo alegar desconhecimento.

4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6. Acolhida a impugnação contra o edital, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e, por fim, que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.4.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.4.2. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.4.3. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.4.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.4.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura de Porto Velho responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.4.8. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.5.1. Tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do **art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002**, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.5.2. Estejam, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.3. Sejam, nos termos do art. 87 IV, da Lei 8.666/93, declaradas inidôneas para fins de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da legislação aplicável, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.4. Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.5.5. Estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.5.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5.7. Empresas que descumpram o Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.5.8. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.5.9. Por se tratar de **produto comuns**, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios;

5.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.6.1. **Servidor** ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.6.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.6.3. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade de Licitação.

5.6.3.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

6. DA QUALIFICAÇÃO DAS ME/EPP

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos, conforme disposto no item 5.2 do Edital.

6.3. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.2. Os preços unitários e totais referidos no **item anterior**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

8. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF OU SISCAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (Art. 18, III do Decreto Municipal nº 16.687 de 2020).



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8.9. As propostas de preços registradas no **Sistema Comprasnet**, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor total do item.

II. Marca.

III. Fabricante.

IV. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (**noventa**) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As propostas registradas no Sistema **COMPASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

9.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, **sejam manifestadamente inexequível ou sejam incompatível com o objeto licitado**.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens.



PROCESSO: 02.00359/2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.

10.8.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

10.8.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **5 (cinco) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes distintos **não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

10.9. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.

10.10. Sendo efetuado lance **manifestamente inexecutável**, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

10.10.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

10.10.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade.

10.11. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos **últimos 2 (dois) minutos** do encerramento do prazo.

10.11.1. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **subitem 10.11** deste Edital, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances mediante justificativa.

10.13. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.

10.14. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.15 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10.17. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24 do Decreto n.º 16.687, de 15 de maio de 2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que após a fase de negociação, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018-TCU - Plenário) ou apresentar preço manifestamente inexecuível.

11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecuível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

11.3.1. Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3.2. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e negociação, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. Para ACEITAÇÃO da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como, a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.1. A Proposta de Preços Detalhada (**modelo constante no ANEXO II deste Edital**), com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, observando o item 13.4.

11.6.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, **tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das **propostas**, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10. O Pregoeiro **DEVERÁ** encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.13. PARA COTA RESERVA, na hipótese de não haver vencedor, este poderá ser adjudicado ao vencedor da **COTA PRINCIPAL** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

11.14. Se a mesma **EMPRESA** vencer a **COTA RESERVA** e a **COTA PRINCIPAL**, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

12. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXADOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)

12.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da (s) licitante (s).

12.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores - **SICAF** e/ou pelo Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF**, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



PROCESSO: 02.00359/2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

12.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF ou SISCAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a **consulta aos sítios eletrônicos** oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme **art. 41, §3º, do Decreto Municipal nº 16.687, de 2020.**

12.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão incluídos aos autos.

12.4. O licitante que não possuir o SICAF ou SISCAF, e queira cadastrar no SISCAF, poderá providenciá-lo **antes da data de abertura** da sessão, podendo obter informações junto à Divisão de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, por meio do telefone (69)3223-0851 ou para e-mail dicf.pmpv@gmail.com.

12.5. Caso os licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br;

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

12.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.7. Relativos à regularidade fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ** ou **FAC**);

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as



PROCESSO: 02.00359/2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa ou "certidão positiva com efeito de negativo" fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8. Relativos à qualificação Econômico-Financeira

12.8.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício Social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei, devidamente registrado/autenticado pelo órgão competente;

12.8.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

12.8.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, poderão apresentar: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercícios extraídos do Livro Digital diretamente da EDC; podendo ser solicitado caso necessário através de diligência para verificação da veracidade do Balanço apresentado; Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado.

12.8.3.1. Caso a licitante seja M.E.I "Micro Empreendedor Individual" o mesmo não está desobrigado da apresentação do Balanço Patrimonial conforme Acórdão 8330/2017-TCU e Acórdão 133/2022-TCU, Nesse sentido, a principal finalidade da exigência de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações financeiras é atestar que o licitante possui boa saúde financeira e, assim, não ocorra obstáculos no cumprimento da obrigação à Administração Pública.

12.8.3.2. Relativo ao prazo de validade do Balanço Patrimonial para que haja igualdade entre os licitantes será exigido o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis tendo como base a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

12.8.4. Para comprovar a boa situação financeira, das Licitantes será constatada mediante obtenção dos seguintes índices extraídos do seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

12.8.5. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a (≥ 1), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas. E ainda:

12.8.6. A Empresa Licitante deverá comprovar Patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

12.8.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

12.8.7.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

12.8.7.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação.

12.9. Qualificação Técnica

12.9.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos **materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda:**

12.9.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da administração.

12.10. Constitui Documentos Complementares da Habilitação, a serem obtida pelo Pregoeiro:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS/CGU** (Lei Federal nº 12.846/2013);

b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF**,

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A documentação exigida para atender ao disposto no item 12 e respectivos subitens, incisos parágrafos e alíneas, do caput poderá ser obtida pelo Pregoeiro mediante consulta ao **SICAF** ou **SISCAF**, no que couber, desde que os documentos ali constem e estejam válidos, vigentes e sem pendências.

13.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou SISCAF deverão se apresentados nos termos do disposto no item 8.1

13.3. Caso seja necessária a verificação da vigência, validade ou outras comprovações dos documentos apresentados pela licitante ou dos registros no **SICAF** ou **SISCAF**, a consulta realizada pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.4. A empresa licitante é responsável pela manutenção das condições de habilitação durante todo o certame, devendo reapresentar documento cujo prazo de validade tenha expirado, quando convocada pelo Pregoeiro, na forma de documentação complementar.

13.5. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao



PROCESSO: 02.00359/2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo:

a) Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

13.8. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13.8.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

13.9. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações);

13.10.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.11.1. O Pregoeiro, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.11.2. O Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.12. A documentação de habilitação anexada no sistema comprasnet terá efeito para todos os itens, os quais a empresa encontra-se classificada.



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

13.13. O envio de toda documentação solicitada, deverá ser anexada corretamente no sistema comprasnet, sendo a mesma compactada em 01 (um) único arquivo (excel, word, .zip, .doc, .docx, .jpg ou pdf), tendo em vista em que o campo de inserção é único;

13.14. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.15. As declarações exigidas neste edital de licitação, poderão ser diligenciadas, caso não conste no rol de documentos habilitatórios.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

14.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar suas razões, **em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6. A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a)

14.7. Não serão conhecidas os recursos apresentados fora do prazo legal.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas.

16.2. A convocação será via e-mail, com aviso de recebimento.

16.3. O **prazo para assinatura** será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas neste Edital.

16.4. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata.

16.5. A licitante não estará obrigada a assinar a Ata de Registro de Preços quando convocada após o prazo de validade de sua proposta. Porém, se o fizer, estará obrigada a fornecer os produtos por todo período de vigência da Ata, nos termos do art. 35 do Decreto Municipal nº 15.402/2018.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.7. O disposto no item **15.9**, não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

16.8. Do Cadastro Reserva de Fornecedores

16.8.1. Com o objetivo de formar cadastro de fornecedores, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.8.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.8.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 24 e 25 do Decreto Municipal n. 15.402/2018.

16.8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 15.402/2018

16.9. Da adesão ao registro de preços

16.9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.9.1 **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** deste instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - (AROM), nº 2338 de 21.11.2018.**

16.9.4. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.9.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

16.10. Do prazo de validade da Ata de Registro de Preços

16.10.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da sua publicação no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM)**.

17. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Conforme estabelecido no [Termo de Referência - Anexo I](#) deste Edital.

18. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

18.1. Conforme estabelecido no [Termo de Referência - Anexo I](#) deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Conforme estabelecido no [Termo de Referência - Anexo I](#) deste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

20.1. Conforme estabelecido no [Termo de Referência - Anexo I](#) deste Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Conforme estabelecido no [Termo de Referência - Anexo I](#) deste Edital.

22. DAS CONDIÇÕES FINAIS

22.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, **nos termos do artigo 49º do Decreto Municipal Nº 16.687 de 15 de maio de 2020;**

22.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação desta pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

22.3. **Não havendo expediente** ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário;

22.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações - SML**, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min;**



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

22.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

22.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

22.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

22.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23. ANEXOS

23.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO III - A-FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

Porto Velho/RO, 12 de Julho de 2023

Vânia Rodrigues
Pregoeira/SML



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 062/SML/2023

1. OBJETO

1.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS (VÁLVULA, SIFÃO, TINTA...), conforme especificações constantes neste termo de referência.

1.2. Órgão Gerenciador: Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

1.3. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMES**; Fundação Cultural de Porto Velho - **FUNCULTURAL**; Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - **SEMTRAN**; Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - **SEMOB**; Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **SEMA**; Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - **SEMASF**; Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**; Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - **SEMUSB**; Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - **SEMAGRIC**; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEMPOG**; Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMFAZ**; Procuradoria Geral do Município - **PGM**.

2. JUSTIFICATIVAS

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão do consumo, foram elaboradas pelo Órgão participante e consolidada pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas.

Ademais, controle de estoque, demanda e atendimentos são atribuições inerentes à unidade demandante, uma vez que somente essa possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto sob sua responsabilidade que demandam a utilização dos materiais que se pretendem licitar.

Nesse sentido, consta às **(fls. 476-492)** dos autos a Minuta do Termo de Referência elaborada pela SGP, devidamente aprovada pela autoridade competente.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo II**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados nos autos e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Licitações.

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA SGP

2.1.1. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n° 652, de 03 de março de 2017, Art. 1°, inciso I e Decreto Municipal n° 16.687, de 15/05/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 18/05/2020, que regulamentou o Pregão, com base no artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal n° 15.402, de 22/08/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, n° 2279, de 24/08/2018 e suas alterações, Decreto n° 15.513 de 16/10/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, n° 2338, de 21/11/2018, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto o Registro de Preços Permanente - SRPP, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **Aquisição de Material de Consumo para manutenção de bens (válvula, sifão e outros)**, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas Participantes, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal, por meio do procedimento licitatório na modalidade Pregão, para selecionar empresa que atue no ramo para registro em Ata de Preços, a contar da data de sua publicação no DOM, conforme especificações cons-



PROCESSO: 02.00359/2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

tantes neste Termo de Referência.

2.1.2. Importante consignar que a justificativa da necessidade e levantamento das quantidades estimadas, em razão do consumo, bem como a descrição técnica dos itens foi elaborada pela Unidade Administrativa participante, o qual detém o conhecimento e as informações pertinentes ao objeto para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial ao contido nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, sendo consolidadas pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, na qualidade de órgão gerenciador.

2.1.3. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no fluxograma processual aprovado pelo Decreto Municipal nº 15.403/2018, **em especial no Anexo II**, é que formaliza-se o presente, com os elementos apresentados pela Unidade Participante e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

2.1.4. Os materiais descritos neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, enquadram-se na classificação **COMUNS**, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado.

2.2. DAS JUSTIFICATIVAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES:

2.2.1. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMES**, extrai-se os seguintes trechos:

"A manifestação de interesse em participar da implantação de Sistema de Registro de preços Permanente - SRPP, para eventual aquisição de material de consumo para manutenção de bens (válvula, sifão...) justifica-se pela necessidade da equipe de manutenção possuir materiais para realização das demandas nas unidades escolares da rede municipal, principalmente as que não possuem recursos próprios para realizar esses serviços" (fl.94).

2.2.2. Conforme os argumentos apresentados pela Fundação Cultural de Porto Velho - **FUNCULTURAL**, extrai-se os seguintes trechos:

"A aquisição visa atender a Fundação Cultural onde engloba os respectivos Departamento Administrativo, Dep. Patrimônio Cultural, Dep. Desenvolvimento Cultural, Gabinete, Astec e Mercado Cultural. As manutenções prediais preventivas são de suma importância e são realizadas periodicamente pois trata-se de pequenos reparos que se consegue fazer sem grandes transtornos, com a paralisação de determinado ambiente e setor" (fl.124).

2.2.3. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - **SEMTRAN**, extrai-se os seguintes trechos:

"A aquisição se faz necessária para manutenção dos bens em perfeito estado, tendo em vista que muitos necessitam de consertos, levando-se em conta, ainda, que tais serviços melhoram e asseguram ao servidor dessa casa, ambientes confortáveis, para melhor desempenho de suas atribuições. Com manutenção serão reduzidos os gastos com aquisição de materiais dessa natureza. Considerando que a Escola Vivencial está sendo utilizada pelos agentes de trânsito, os quais exercem suas atividades laborais diuturnamente no referido prédio, que também necessita de manutenção preventiva e corretiva, assim como em situação



PROCESSO: 02.00359/2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

inesperadas que exigem pronto atendimento. Considerando que os materiais relacionados e seus quantitativos foram baseados no levantamento das reais necessidades do momento, nas situações programadas e na previsão que exigem pronto atendimento. Diante do exposto, considerando a indisponibilidade de equipamentos, ferramental e de material, a aquisição proporcionará a consolidação do gerenciamento dos serviços de manutenção predial necessários ao adequado funcionamento desta unidade administrativa" (fl. 246).

2.2.4. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - **SEMOB**, extrai-se os seguintes trechos:

"Justificamos que os materiais requisitados são imprescindíveis para o atendimento e a prestação de serviços de manutenção predial dos diversos setores dessa Secretaria, com rapidez e eficiência necessárias ao bom andamento dos trabalhos. A manutenção predial visa executar uma série de atividades que visam garantir a plena capacidade e condições de funcionamento contínuo dos ambientes de trabalho, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado e o patrimônio desta secretaria.

Para garantir o pleno funcionamento dos sistemas de instalações prediais elétricas, hidráulicas, sanitárias e outras, que são inspecionadas periodicamente proporcionando funcionalidade, segurança e conforto aos usuários para manter um adequado padrão operacional" (fl.337).

2.2.5. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, extrai-se os seguintes trechos:

"A aquisição justifica-se em razão de atender as necessidades das unidades administrativas na realização de constantes serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais, a fim de não prejudicar as atividades desenvolvidas pelas Secretarias, bem como reforma e melhorias, onde são utilizados com muita frequência em procedimentos corretivos, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades diárias " (fl. 312).

2.2.6. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **SEMA**, extrai-se os seguintes trechos:

"Com o objetivo de cumprir a missão institucional esta secretaria deve promover a Gestão Pública Ambiental com eficiência e efetividade, implantando implementando ações, projetos e programas com vistas ao fortalecimento qualidade ambiental e Desenvolvimento Sustentável do município. Para isso, a prestação de serviços e atendimentos aos usuários devem ocorrer de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência, ética, moralidade, legalidade, impessoalidade, eficiência, eficácia" (fl.267).

2.2.7. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - **SEMASF**, extrai-se os seguintes trechos:



PROCESSO: 02.00359/2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

"Considerando que se faz necessária a manutenção diária para os atendimentos não sejam prejudicados por conta de ambientes internos e externos insalubres. Onde devemos considerar ainda que esta secretaria possui em sua estrutura organizacional básica a Divisão de Manutenção e Logística - DML, responsável por realizar a conservação, reparos e a manutenção dos bens móveis e imóveis, a qual realiza regulamente os serviços de pequenos reparos nas unidades para manter o bem-estar daqueles que utilizam-se dos serviços ofertados pela Administração Pública Municipal.

Portanto, a pretensa aquisição dos materiais são motivados pela suma importância da manutenção das unidades de atendimento desta SEMASF, como também para que as equipes de atuação nas frentes de trabalho da DML possam desempenhar suas funções com os equipamentos mínimos adequados" (fl. 25).

2.2.8. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, extrai-se os seguintes trechos:

"Justifica-se pela necessidade da equipe de manutenção possuir materiais para realização das demandas nas unidades escolares da rede municipal, principalmente as que não possuem recursos próprios para realizar esses serviços" (fl. 94).

2.2.9. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - **SEMUSB**, extrai-se os seguintes trechos:

"Justifica-se a aquisição em razão de atender necessidades das unidades administrativas sob responsabilidade desta SEMUSB na realização de constantes serviços de manutenção e conservação das instalações prediais a fim de não prejudicar as atividades desenvolvidas pelas secretarias, bem como reformas e melhorias, onde são utilizados com muita frequência em procedimentos corretivos, considerando necessidade de propiciar aos servidores um ambiente de trabalho organizado e conseqüentemente uma maior eficiência no fluxo dos serviços oferecidos à comunidade (fl. 181). "

2.2.10. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - **SEMAGRIC**, extrai-se os seguintes trechos:

"Considerando a necessidade de propiciar aos servidores um ambiente de trabalho organizado e conseqüentemente uma maior eficiência no fluxo dos serviços oferecidos à comunidade no que se refere a Agricultura, Pecuária e abastecimento do Município, bem como as demandas rurais. Considerando o bom funcionamento da máquina pública em desenvolver as atividades atribuídas aos Departamentos e Divisões objetivando a continuidade das ações pertinentes a esta Secretaria, entendemos que através do Sistema de Registro de Preços, torna mais ágil e eficaz a aquisição do referido material básico para manutenção de bens (válvula, sifão...)" (fl.102).

2.2.11. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEMPOG**, extrai-se os seguintes trechos:



PROCESSO: 02.00359/2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

"Justificamos que a solicitação visa a recomposição do estoque do almoxarifado de diversos e destina-se a substituição daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso rotineiro. Considerando que o serviço de manutenção do prédio é de responsabilidade do Departamento Administrativo, o material adquirido estará sob guarda do mesmo para utilização quando necessário (fl. 07)."

2.2.12. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMFAZ**, extrai-se os seguintes trechos:

"A aquisição dos itens ofertados e de suma importância para atender as necessidades desta Secretaria, tendo em vista que o padrão construtivo desta SEMFAZ, é superior a antiga sede aquisição dos itens irá servi para realizar pequenas manutenções preventivas, visando o zelo e conservação desta secretaria (fl.285)."

2.2.13. Conforme os argumentos apresentados pela Procuradoria Geral do Município - **PGM**, extrai-se os seguintes trechos:

*"Considerando a oportunidade de participação desta Procuradoria Geral do Município na eventual Aquisição de Materiais para Manutenção de Bens (válvula, sifão...), através do Sistema de Registro de Preços, temos a informar que:
Informamos que a pretensa demanda visa garantir a continuidade e manutenção desta Procuradoria" (fl. 209).*

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

3.1. O SRPP permite que quando da elaboração de um Termo de Referência para a contratação de um objeto que se repete todo ano, estabeleça-se um período para sua "atualização", que em regra são 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. Nessa atualização, se a demanda se manter inalterada, a Administração, utilizando-se do processo licitatório do ano anterior faz a republicação do edital da licitação, para que os interessados venham participar do certame, conforme procedimentos definidos nos artigos 30 e 31 do Decreto nº 15.402/2018, in verbis:

DA ATUALIZAÇÃO DO SRPP

Art. 30. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização periódica, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

I - Adequação dos preços registrados aos de mercado;

II - Inclusão de novos itens e de novos beneficiários; e

III - Alteração do quantitativo previsto.

DO PROCEDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DO SRPP

Art. 32. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

I - Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;



PROCESSO: 02.00359/2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

II - A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidos à licitação que precedeu o registro de preços inicial; e

III - a Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial.

§ 1º A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do item, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido.

§ 2º Na hipótese de concordância do beneficiário do item ou lote, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo item.

§ 3º Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, deste Decreto, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

3.3. Dessa forma, o SRPP difere do sistema convencional do Sistema de Registro de Preço - SRP porque é permanente, isto é, dispensa novas licitações, visto que após o período de 12 (doze) meses de vigência é reaberta a fase de lances, no mesmo processo, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico, e todo o procedimento realizado anteriormente.

3.4. Logo, o Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP traz vantajosidade, onde podemos destacar alguns dos benefícios, sendo:

3.4.1. Eficiência - Uma vez que no SRPP após o período de vigência da Ata de Registro de Preços, que pode unidades administrativas participantes ser de até 12 meses, é reaberta a fase de lances, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico e, todo o procedimento de levantamento quantitativo realizado anteriormente pelas unidades administrativas participantes.

3.4.2. Economicidade - Tendo em vista, que com a utilização do SRPP é dispensável a elaboração de novo levantamento quantitativo (sendo esse realizado somente quando necessário), elaboração de novo Termo de Referência, Edital, Parecer Jurídico pré licitatório, o que consequentemente torna o processo mais célere e menos oneroso para a administração pública.

4. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão de órgão não participante está previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no art. 26 do Decreto Municipal nº 15.402/2018 respectivamente, conforme transcritos abaixo:

"Decreto nº 7.892/2013

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Decreto nº 15.402/2018



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Art. 26. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador."

4.2. Nesse sentido, podemos citar alguns pontos positivos do "carona" - a expectativa de adesão fomenta a redução do tempo para promover a aquisição pelo órgão aderente e ainda nesse sentido, ocorre a economia de escala nos preços dos itens aderentes.

4.3. No tocante e estimativa de quantitativo, desde que o interessado atenda aos requisitos abaixo elencados, visto ser condicionantes legais, o órgão gerenciador poderá autorizar o "carona" de órgão não participante:

4.3.1. Aceitação do fornecedor;

4.3.2. Anuência do órgão gerenciador;

4.3.3. Não exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.3.4. O instrumento convocatório deve prever que o quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não exceda, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório).

4.4. Desse modo, a concessão do "carona" por parte de órgão gerenciador nos quantitativos registrados na Ata, sua análise está adstrita aos quantitativos disponíveis, conforme os limites determinados no regulamento do sistema de registro de preços, bem com a observância da esfera hierárquica e os coeficientes populacionais.

4.5. A vista disso, já é patenteado a vantajosidade quando o órgão requer a adesão de uma Ata de Registro de Preços no quantitativo permitido de 50% (cinquenta por cento) do que foi registrado para o órgão, o que se revela uma economia de escala.

4.6. Por fim, destaca-se que o TCU não condena a prática, mas impõe limites, de forma a não deturpar o instituto, conforme dispõe no Enunciado abaixo:

Enunciado Acórdão 3137/2014-Plenário

O procedimento de adesão de órgão não participante a ata de registro de preços depende de planejamento prévio que demonstre a compatibilidade de suas necessidades com a licitação promovida e de demonstração formal da vantajosidade da contratação.

5. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. As especificações e quantidades encontram-se no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

5.2. Os quantitativos foram obtidos levando-se em consideração a apuração realizada pelas Unidades Administrativas solicitantes por um período de 12 (doze) meses.

5.3. O fornecimento do (s) material (s) dar-se-á (ão), no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho.



PROCESSO: 02.00359/2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.4. As aquisições dos materiais constantes deste Termo ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Unidades Administrativas, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.

5.5. O (s) material (is) licitados deverão ser entregues nos endereços constantes no **Anexo II** deste Termo de Referência.

5.5.1. Caso ocorra alteração de endereço, será informada à empresa mediante ofício, pela própria Unidade, bem como constará no empenho o local da entrega.

5.6. O não atendimento ao prazo fixado no item 5.3 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

5.7. Do recebimento do (s) material (is):

5.7.1. Realizada a entrega pela contratada, a Contratante, por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará o recebimento conforme a seguir:

a) **Provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor responsável pelo Almoxarifado no verso da fatura/nota fiscal.

b) **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do material contratado.

5.8. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) Material (s) solicitado não atende às especificações previamente definidas neste Termo de Referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

5.9. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante na mesma for recusado, a nota ficará aguardando a regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens, conforme solicitado.

6. DA GARANTIA

6.1. Os materiais, no que couber, deverão possuir garantia pelo Fabricante, contra quaisquer espécies de defeitos de fabricação, contados da data efetiva da entrega (recebimento definitivo).

6.2. Durante o prazo de garantia, a empresa obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do mau uso.

6.3. Os prazos de validade dos materiais, constantes no Anexo I deste Termo de Referência não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos **materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda:**

7.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da administração.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8.1.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Permanente será de até 12 (doze) meses, contados a partir publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

9. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega **imediate** e, considerando o disposto no art. 62, § 4º da Lei Nacional nº 8.666/93, **será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho**, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

9.2. Conforme art. 47 do Decreto Municipal 16.687/20, § 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48.

9.3. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATADA são resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/1993, demais normas pertinentes, bem como, às previstas neste Termo de Referência e as Constantes no Edital.

10.2. Possuir dados de identificação do produto, marca do fabricante.

10.3. Fornecer, sem quaisquer ônus para o Município, componentes adicionais necessários, se houver, para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas em relação ao (s) material (is) e a sua utilização adequada.

10.4. Comunicar ao órgão solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.5. Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

10.6. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativos a seus empregados.

10.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta licitação.

10.8. Entregar os materiais dentro das especificações, conforme Anexo I de Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade, em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do material em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante.

10.9. A inobservância ao disposto no subitem 10.8 implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização.

10.10. Em caso de extravio dos materiais antes de sua recepção pela Contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas.



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.11. Em todo caso de devolução ou extravio dos materiais, a contratada será responsável pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

10.12. Comunicar ao órgão solicitante, no prazo, máximo de, 05 (cinco) dias, que antecederem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que vierem a impossibilitar o seu cumprimento.

10.13. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição do mesmo no prazo, máximo de 05 (cinco) dias corridos.

10.14. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados.

10.15. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

10.16. Fornecer todos os materiais solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, de acordo com as especificações contidas neste instrumento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações deste Termo de Referência e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços Permanente.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto consistem na verificação da conformidade e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou por mais representantes da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993;

12.2. A comissão de fiscalização, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade no fornecimento do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.3. A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas no fornecimento do objeto, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.4. A fiscalização é exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal e a Fatura, devidamente certificadas pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidadas, observando-se, ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.

13.2. A Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, contados da data da liquidação da despesa.

13.3. A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal e a fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal.



PROCESSO: 02.00359/2022
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

13.4. Por ocasião do pagamento, a SEMFAZ verificará se a futura CONTRATADA mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa).

13.5. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, sendo calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM= I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$\frac{I = i}{365}$	$\frac{I = 6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 15.402, de 22.08.2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, em seu Art. 10, § 4º:

14.1.1. Na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14.2. Em conformidade com a Pesquisa de Preços, atestada pelo Departamento de Cotações de Preços - DECOT/SML às (fls. 497-819) dos autos, o **Valor Estimado para a aquisição é de: R\$ 2.378.786,45 (Dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento).

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento).

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto.



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de **10%** sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até **5%** sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/1993.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

15.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

15.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

15.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

15.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

16.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. DOS ANEXOS

18.1. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

- 18.1.1. ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS;
18.1.2. ANEXO II - QUANTITATIVOS MÍNIMO E TOTAL A REGISTRAR;
18.1.3. ANEXO III - LOCAL DE ENTREGA.

Porto Velho, 28 de Abril de 2023.

<p>Responsável pela elaboração</p> <p>LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA Assessora do DGNA/SGP Matrícula nº 1000718</p>	<p>Responsável pela revisão</p> <p>JELIANE GONÇALVES DA SILVA Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - DGNA/SGP Matrícula N°180216</p>
<p>Aprovo nos termos da Lei 8.666/1993</p> <p>VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA MATRICULA 295221 Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP</p>	



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

ANEXO I

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TORAL R\$
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
1	Válvula cromada para pia americana.	UNIDADE	348	R\$ 11,50	R\$ 4.002,00
2	Sifão copo multiúso metal cromado.	UNIDADE	317	R\$ 9,23	R\$ 2.925,91
3	Sifão ajustável multiúso duplo sanfonado, entrada universal para 1", 1 ½" e 1 ¼ e saída para tubos e conexões de 40mm e 50mm.	UNIDADE	366	R\$ 8,86	R\$ 3.242,76
4	Sifão ajustável multiúso sanfonado, entrada universal para 1", 1 ½" e 1 ¼ e saída para tubos e conexões de 40mm e 50mm.	UNIDADE	389	R\$ 4,65	R\$ 1.808,85
5	Tinta asfáltica , à base de emulsão para concretos e argamassas, impermeável, densidade de 1,00g/cm ³ , utilizado em pinturas de fundações, baldrame, muros de arrimo, alicerces e revestimentos em contato com o solo.	LATA	75	R\$ 38,35	R\$ 2.876,25
6	Prego com cabeça , em ferro galvanizado, medindo 17x21 polegadas.	KG	546	R\$ 19,15	R\$ 10.455,90
7	Parafuso para bucha , cabeça chata e fenda, 5,5x50mm (indicado para bucha 8mm).	UNIDADE	2720	R\$ 0,34	R\$ 924,80
8	Parafuso para bucha , cabeça chata e fenda (indicado para bucha 6mm).	UNIDADE	3875	R\$ 0,35	R\$ 1.356,25
9	Parafuso para bucha , cabeça chata e fenda (indicado para bucha 10mm).	UNIDADE	3785	R\$ 0,64	R\$ 2.422,40
10	Parafuso para bucha , cabeça chata e fenda (indicado para bucha 4mm).	UNIDADE	2645	R\$ 0,12	R\$ 317,40
11	Parafuso para telha de amianto 5mm com borracha.	UNIDADE	4020	R\$ 0,71	R\$ 2.854,20
12	Fechadura externa completa para porta de madeira	UNIDADE	591	R\$ 44,06	R\$ 26.039,46



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	convencional , tipo entrada, máquina 40mm, acabamento em aço inox, 2 chaves em latão pequena.				
13	Fechadura externa para porta , completa com maçaneta e espelho.	UNIDADE	498	R\$ 63,58	R\$ 31.662,84
14	Fechadura para banheiro.	UNIDADE	505	R\$ 25,42	R\$ 12.837,10
15	Assento sanitário , almofadado, injetado em polipropileno e arco soprado em polietileno, na cor branca.	UNIDADE	565	R\$ 58,64	R\$ 33.131,60
16	Parafuso zincado , rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 180 mm. com borracha, para fixação de telha de fídrocimento em madeira.	UNIDADE	1000	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
17	Caixa de descarga suspensa , para vaso sanitário, em material plástico (PVC), cor branca, 10 litros, acionamento por cordão, com boia de nível.	UNIDADE	424	R\$ 25,77	R\$ 10.926,48
18	Caixa plástica , 4x2, para tomada de embutir.	UNIDADE	530	R\$ 4,16	R\$ 2.204,80
19	Colher de pedreiro.	UNIDADE	554	R\$ 26,69	R\$ 14.786,26
20	Torneira em plástico de parede, para tanque, rosca de ½ polegada.	UNIDADE	352	R\$ 14,53	R\$ 5.114,56
21	Torneira inoxidável, para pia de banheiro, rosca de ½ polegada.	UNIDADE	318	R\$ 56,53	R\$ 17.976,54
22	Torneira para lavatório cromada prismática compacta de mesa, marca igual ou similar a DOCOL cod. 17160806.	UNIDADE	288	R\$ 22,33	R\$ 6.431,04
23	Tubo soldável , cor marrom, 20mmx6m.	BARRA	240	R\$ 11,23	R\$ 2.695,20



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

24	Tubo soldável , cor marrom, 25mmx6m.	BARRA	265	R\$ 16,83	R\$ 4.459,95
25	Mangueira para jardim com 3 camadas, malha trançada de poliéster e capa externa, resistente, diâmetro $\frac{1}{2}$ polegada, comprimento de 30 metros, com adaptador para torneira, um esguicho e um engate rápido.	UNIDADE	112	R\$ 195,14	R\$ 21.855,68
26	Joelho com bucha de latão 20mmx1/2 .	UNIDADE	157	R\$ 5,89	R\$ 924,73
27	Joelho com redução de 25mmx1/2" soldável/roscável - tigre/amanco.	UNIDADE	192	R\$3,51	R\$ 673,92
28	Arame recozido 1,6mm, rolo com 1 kg.	KG	232	R\$ 17,12	R\$ 3.971,84
29	Cola adesiva , 175g, para conexão de tubo em PVC.	UNIDADE	212	R\$ 17,50	R\$ 3.710,00
30	Cola à base de resina epóxi , adesivo bicomponente líquido viscoso, à base de resina epóxi, livre de solventes, contendo 1 tubo com resina e 1 com endurecedor (tipo araldite).	UNIDADE	157	R\$ 51,71	R\$ 8.118,47
31	Cola à base de solvente , galão com 2,8 KG (tipo sapateiro).	UNIDADE	47	R\$ 89,33	R\$ 4.198,51
32	Trinco fio redondo, leve, em aço galvanizado de 152mm por 5", acompanha parafusos para instalação.	UNIDADE	127	R\$ 36,12	R\$ 4.587,24
33	Zarcão cor cinza escuro, lata com 18L.	LATA	59	R\$ 146,28	R\$ 8.630,52
34	Aguarás mineral , lata com 900 ML.	LATA	152	R\$ 20,88	R\$ 3.173,76
35	Solvente para tinta a óleo, galão 5L.	GALÃO	134	R\$73,53	R\$ 9.853,02



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

36	Rebite alumínio AD440S.	UNIDADE	2660	R\$0,10	R\$ 266,00
37	Rebite de alumínio n° 423 - 3,2mmx5,9m.	UNIDADE	2780	R\$ 0,08	R\$ 222,40
38	Rebite de alumínio n° 450 - 3,2mmx12,8m.	UNIDADE	2780	R\$0,14	R\$ 389,20
39	Rebitador, corpo em aço e cabo emborrachado, para 4 tamanhos de rebite: 3/32" - 2,4mm, 1/8" - 3,2mm, 5/32" - 4mm, 3/16" - 4,8mm.	UNIDADE	169	R\$ 46,10	R\$ 7.790,90
40	Rebite de alumínio n° 460 - 3,2mmx15,2m.	UNIDADE	2704	R\$ 0,50	R\$ 1.352,00
41	Rebite de alumínio n° 616 - 6,2mmx16,6m.	UNIDADE	2670	R\$ 0,08	R\$ 213,60
42	Nipel de 3/4" roscável - tigre/amanco.	UNIDADE	225	R\$ 0,73	R\$ 164,25
43	Abraçadeira de Nylon T 50R (203mm) cor preta, pacote com 100 unidades.	PACOTE	826	R\$ 18,19	R\$ 15.024,94
44	Bucha de nylon 10mm com anel.	UNIDADE	970	R\$ 0,56	R\$ 543,20
45	Bucha de nylon 6mm com anel.	UNIDADE	970	R\$ 0,18	R\$ 174,60
46	Adaptador soldável curto de 25mm x 3/4".	UNIDADE	155	R\$ 0,57	R\$ 88,35
47	Adesivo PVA (secagem rápida) conteúdo 1000g.	UNIDADE	154	R\$ 23,54	R\$ 3.625,16
48	Aplicador de silicone.	UNIDADE	100	R\$ 22,78	R\$ 2.278,00
49	Arco regulável de 12", cabo de plástico aberto, pintura eletrostática para lâminas de serra manual.	UNIDADE	182	R\$ 14,91	R\$ 2.713,62



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

50	Batedor para porta (fix. Piso).	UNIDADE	147	R\$ 58,40	R\$ 8.584,80
51	Corda branca de nylon com 6mm, 20m.	UNIDADE	154	R\$ 51,85	R\$ 7.984,90
52	Desempenadeira de aço dentada.	UNIDADE	160	R\$ 9,35	R\$ 1.496,00
53	Desempenadeira de aço lisa.	UNIDADE	307	R\$ 15,50	R\$ 4.758,50
54	Dobradiça de 3.1/2" em ferro cromado, com 6 furos.	UNIDADE	470	R\$ 17,79	R\$ 8.361,30
55	Escada multifuncional 4x3, 12 degraus alumínio.	UNIDADE	54	R\$ 689,26	R\$ 37.220,04
56	Fita veda rosca, rolo com 10m.	UNIDADE	272	R\$ 3,24	R\$ 881,28
57	Formão ¾.	UNIDADE	106	R\$ 15,68	R\$ 1.662,08
58	Juntas de dilatação para pisos em concreto, 4cmx4mm.	ROLO	78	R\$ 91,05	R\$ 7.101,90
59	Bucha de redução 25mm x 20mm soldável para água - TIGRE/AMANCO.	UNIDADE	364	R\$ 0,66	R\$ 240,24
60	Carrapeta, de ½ polegada.	UNIDADE	270	R\$ 0,25	R\$ 67,50
61	Carrapeta, de ¾ polegada.	UNIDADE	240	R\$ 0,30	R\$ 72,00
62	Luva 20mm, para água.	UNIDADE	290	R\$ 1,05	R\$ 304,50
63	Luva 25mm, para água.	UNIDADE	337	R\$ 1,57	R\$ 529,09
64	Luva de correr, de 20mm.	UNIDADE	275	R\$ 7,30	R\$ 2.007,50
65	Luva de correr, de 25mm.	UNIDADE	275	R\$ 9,13	R\$ 2.510,75
66	Manta asfáltica aluminizada. Medidas 10mx10cmx4mm (comprimento x	ROLO	259	R\$ 284,79	R\$ 73.760,61



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	largura x espessura).				
67	Mola automática para porta de madeira, hidráulica, com braço articulado, com mínimo de 3 reguladores, aço/alumínio/ferro/latão/liga de zinco e óleo hidráulico.	UNIDADE	112	R\$ 261,16	R\$ 29.249,92
68	Pincel 1" ½.	UNIDADE	352	R\$ 4,28	R\$ 1.506,56
69	Pincel ½.	UNIDADE	374	R\$ 2,81	R\$ 1.050,94
70	Registro de esfera soldável 20mm.	UNIDADE	180	R\$ 11,07	R\$ 1.992,60
71	Broca aço rápido 10mm.	UNIDADE	216	R\$ 14,70	R\$ 3.175,20
72	Broca aço rápido 2,4mm.	UNIDADE	216	R\$ 4,12	R\$ 889,92
73	Broca aço rápido 4mm.	UNIDADE	216	R\$ 4,03	R\$ 870,48
74	Broca aço rápido 8mm.	UNIDADE	226	R\$ 7,02	R\$ 1.586,52
75	Broca para madeira 10mm.	UNIDADE	223	R\$ 6,42	R\$ 1.431,66
76	Broca para madeira 12mm.	UNIDADE	213	R\$ 11,46	R\$ 2.440,98
77	Broca para madeira 6mm.	UNIDADE	223	R\$ 2,26	R\$ 503,98
78	Broca para madeira 8mm.	UNIDADE	213	R\$ 3,53	R\$ 751,89
79	Broca SDS PLUS 10mm.	UNIDADE	183	R\$ 7,35	R\$ 1.345,05
80	Broca SDS PLUS 12mm.	UNIDADE	168	R\$ 11,11	R\$ 1.866,48
81	Broca SDS PLUS 6mm.	UNIDADE	168	R\$ 5,32	R\$ 893,76



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

82	Broca SDS PLUS 8mm.	UNIDADE	168	R\$ 5,18	R\$ 870,24
83	Chave de fenda 1/8 x 6.	UNIDADE	144	R\$ 9,09	R\$ 1.308,96
84	Chave de fenda ¼ x 6".	UNIDADE	144	R\$ 10,48	R\$ 1.509,12
85	Chave de fenda ¼ x 8".	UNIDADE	144	R\$ 14,46	R\$ 2.082,24
86	Chave de grifo "INGLESA" de 10, 12 e 14 polegadas.	UNIDADE	130	R\$36,55	R\$ 4.751,50
87	Chave philips 1/8 x 3 3x75mm.	UNIDADE	97	R\$ 42,60	R\$ 4.132,20
88	Chave philips ¼ x 5".	UNIDADE	102	R\$ 17,30	R\$ 1.764,60
89	Chave philips 3/16 x 3".	UNIDADE	102	R\$ 8,93	R\$ 910,86
90	Chave teste de fase.	UNIDADE	119	R\$ 8,11	R\$ 965,09
91	Alicate de climpar.	UNIDADE	74	R\$ 79,46	R\$ 5.880,04
92	Alicate aço carbono cabo PVC universal + corte + bico 10 pol.	UNIDADE	151	R\$ 26,02	R\$ 3.929,02
93	Alicate corte diagonal 6.1/2 pol.	UNIDADE	115	R\$ 35,19	R\$ 4.046,85
94	Trena de aço 5m.	UNIDADE	125	R\$ 17,79	R\$ 2.223,75
95	Tesoura para poda de jardim de 8mm, tramontina/vonder.	UNIDADE	78	R\$ 41,37	R\$ 3.226,86
96	Lâmina de serra manual, bimetal flexível 12", 24 dentes por polegada.	UNIDADE	486	R\$ 2,12	R\$1.030,32
97	Espátula.	UNIDADE	242	R\$ 5,05	R\$ 1.222,10
98	Cadeado 20mm, corpo em latão maciço e chave em latão, acompanha 2 chaves.	UNIDADE	242	R\$ 6,12	R\$ 1.481,04
99	Cadeado 45mm, corpo em latão maciço e chave em latão, acompanha 2 chaves.	UNIDADE	288	R\$ 34,36	R\$ 9.895,68
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
100	Telha, fibrocimento 6mm 2,44x1,10m (sem amianto).	UNIDADE	2445	R\$ 48,33	R\$ 118.166,85



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
101	Telha, fibrocimento 6mm 2,44x1,10m (sem amianto).	UNIDADE	815	R\$ 48,33	R\$ 39.388,95
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
102	Vaso sanitário com caixa acoplada; tipo de acionamento da bacia sanitária: duplo acionamento (dual flush) 3 e 6 litros; posição do acionamento da bacia sanitária: botão superior, tipo abs cromado; saída vaso sanitário: vertical dimensões: 77 cm de altura (incluindo a caixa acoplada), 38 cm de largura e 60 cm de profundidade; formato: oval; cor: branco, acabamento esmaltado; devem estar inclusos: 1-anel para vedação de vaso sanitário feito de cera parafina, de acordo com as normas nbr 6452/6498/9338/12490; 2- engate flexível 1/2" 30 ou 40 cm na cor branca; 3 - conjunto de parafuso para fixação de vaso sanitário (contendo buchas); 4- conjunto de parafuso para fixação da caixa acoplada, modelo universal feito em aço inox; 5-anel de vedação universal de saída para caixa acoplada feito de silicone medindo 28mm de espessura e 95 mm de diâmetro; 6-assento sanitário com tampa feito de polipropileno na cor branca com parafusos de fixação com espaço 15 cm de distância entre os furos de fixação dos parafusos, medindo 38 cm de largura e 42 cm de comprimento compatível com o vaso sanitário; garantia mínima de fábrica de 1 ano.	UNIDADE	187	R\$ 399,18	R\$ 74.646,66
103	Lâmpada led e27 50w - lâmpada led e27 bulbo alta potência, corpo plástico, cor: 6500k (branco), dimensões: 15cmx8cm, fluxo luminoso: 5.500 lúmens, tensão de trabalho: ac 85-240v (bivolt), potência:	UNIDADE	1468	R\$ 19,77	R\$ 29.022,36



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	50w. vida útil: 50.000 horas. base: e-27.				
104	Lâmpada led e27 25w - lâmpada led 25w, potência: 25w, tensão: bivolt, fluxo luminoso: 2.500 lúmens, eficiência luminosa: 100 lm/w, base: e27, vida útil: 25.000 horas (170), temperatura de cor: 6.500k, equivalência: incandescente 150w / fluorescente 41w, dimensões: 187mm x 95mm.	UNIDADE	1039	R\$ 17,42	R\$ 18.099,38
105	Escadas estendida vazada 27 degraus fibra - modelo do ano da compra com as especificações mínimas a seguir: Escada vazada; Fabricada em fibra; Com 27 degraus em alumínio; Comprimento aberta de 8,40 metros; Comprimento fechada 4,85 metros; Perfil tipo "U"; Não conduz eletricidade; Resistente a corrosão química e a ferrugem; Degrau tipo "D"; Carga máxima de 120Kg; Cintas em tira de nylon revestidas de borracha; Garantia de 12 meses.	UNIDADE	25	R\$ 1.720,17	R\$ 43.004,25
106	Escadas multifuncional 4x4 16 degraus - (nova - modelo do ano da compra com as especificações mínimas a seguir: Extensível; vazada; Com 16 degraus; Fabricada em alumínio; Provida de 4 partes; Com travamento automático; Articulações em aço galvanizado; Reversível em andaime; Sapatas emborrachadas; Carga máxima de 150kg; Comprimento mínimo estendida de 4,50 metros; Comprimento máximo fechada de 1,30 metros; Altura mínima do andaime de 1,10 metros; Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	37	R\$ 744,32	R\$ 27.539,84
107	Alicate Tipo Telefone Bico Curvo 45° 6.1/4 Pol.	UNIDADE	67	R\$ 139,58	R\$ 9.351,86
108	Alicate de pressão 10'' - Medida total (224 mm), Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28 mm).	UNIDADE	101	R\$ 61,27	R\$ 6.188,27
109	Chave grifo N °18 - Capacidade máxima de	UNIDADE	94	R\$ 84,46	R\$ 7.939,24



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	abertura: 76mm Medida: 450mm - 18Pol.				
110	Chave grifo N °24 - Com mordentes resistentes, Abertura de 90mm. Medida : 600mm 24Pol.	UNIDADE	88	R\$ 109,64	R\$ 9.648,32
111	Disco de corte fino para ferro 4''.	UNIDADE	2196	R\$ 2,42	R\$ 5.314,32
112	Disco de corte fino para ferro 7''.	UNIDADE	2096	R\$ 7,09	R\$ 14.860,64
113	Disco de corte lâmina para madeira 4''.	UNIDADE	2135	R\$ 11,05	R\$ 23.591,75
114	Disco de corte lâmina para madeira 7''.	UNIDADE	2155	R\$ 4,72	R\$ 10.171,60
115	Broca para concreto N° 12 - Adequadas para todas as furadeiras de impacto. Apropriadas para furos em alvenaria, arenito, calcário, pedras naturais e artificiais.	UNIDADE	371	R\$ 11,11	R\$ 4.121,81
116	Broca para concreto N° 10 - Adequadas para todas as furadeiras de impacto. Apropriadas para furos em alvenaria, arenito, calcário, pedras naturais e artificiais. Broca com ponta de metal duro, a resistência à corrosão.	UNIDADE	371	R\$ 6,75	R\$ 2.504,25
117	Broca para concreto N° 08 - Adequadas para todas as furadeiras de impacto. Apropriadas para furos em alvenaria, arenito, calcário, pedras naturais e artificiais. Broca com ponta de metal duro, a resistência à corrosão.	UNIDADE	371	R\$ 5,50	R\$ 2.040,50
118	Broca para concreto N° 06 - Adequadas para todas as furadeiras de impacto. Apropriadas para furos em alvenaria, arenito, calcário, pedras naturais e artificiais. Broca com ponta de metal duro, a resistência à corrosão.	UNIDADE	377	R\$ 4,15	R\$ 1.564,55
119	Formão cabo de madeira 5/8.	UNIDADE	221	R\$ 12,35	R\$ 2.729,35



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

120	Formão cabo de madeira 3/8.	UNIDADE	221	R\$ 13,00	R\$ 2.873,00
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
121	Coluna pronta 5/16, 6m.	UNIDADE	336	R\$ 186,34	R\$ 62.610,24
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
122	Coluna pronta 5/16, 6m.	UNIDADE	111	R\$ 186,34	R\$ 20.683,74
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
123	Ferro vergalhão 4,2mm, 12m - CA 60 nervurado.	BARRA	85	R\$ 19,22	R\$ 1.633,70
124	Ferro vergalhão 8mm, 12m - CA 50 nervurado.	BARRA	1185	R\$ 47,67	R\$ 56.488,95
125	Ferro vergalhão 10mm, 12m - CA 50 nervurado.	BARRA	285	R\$ 53,19	R\$ 15.159,15
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
126	Piso cerâmica 45x45, cor: branco, retificado acetinado, anti-manchas, PEI 3.	m ²	2475	R\$ 24,26	R\$ 60.043,50
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
127	Piso cerâmica 45x45, cor: branco, retificado acetinado, anti-manchas, PEI 3.	m ²	825	R\$ 24,26	R\$ 20.014,50
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
128	Espaçador de piso 5mm.	PACOTE	130	R\$ 3,04	R\$ 395,20
129	Espaçador de piso 3mm.	PACOTE	146	R\$ 3,17	R\$ 462,82
130	Registro de esfera soldável 25mm - modelo referência: Amanco, Tigre, Hydra.	UNIDADE	170	R\$ 4,51	R\$ 766,70
131	Curva de 25mm 90° - modelo referência: Amanco, Tigre, Hydra.	UNIDADE	232	R\$ 3,74	R\$ 867,68
132	Curva de 20mm 90° - modelo referência: Amanco, Tigre, Hydra.	UNIDADE	220	R\$ 2,35	R\$ 517,00



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

133	Tê Hidráulica soldável 25mm - modelo referência: Amanco, Tigre, Hydra.	UNIDADE	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
134	Joelho liso 25mm- modelo referência: Amanco, Tigre, Hydra.	UNIDADE	200	R\$ 0,42	R\$ 84,00
135	Joelho liso 20mm- modelo referência: Amanco, Tigre, Hydra.	UNIDADE	170	R\$ 0,44	R\$ 74,80
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
136	Telha 5mm 2,44x1,10 - Modelo: Ondulado. Tipo de material: Fibrocimento. Altura: 5,1 cm Largura: 110 cm. Comprimento: 244 cm. Espessura 5 mm.	UNIDADE	2.063	R\$ 52,23	R\$ 107.750,49
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
137	Telha 5mm 2,44x1,10 - Modelo: Ondulado. Tipo de material: Fibrocimento. Altura: 5,1 cm Largura: 110 cm. Comprimento: 244 cm. Espessura 5 mm.	UNIDADE	687	R\$ 52,23	R\$ 35.882,01
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
138	Telha 4mm 2,44x0,55 - Modelo: Ondulado. Tipo de material: Fibrocimento. Altura: 2,4 cm. Largura: 50 cm. Comprimento: 244 cm. Espessura: 4 mm.	UNIDADE	490	R\$ 19,91	R\$ 9.755,90
139	Prego para telha 4 mm.	KG	137	R\$ 24,03	R\$ 3.292,11
140	Vaso sanitário cor branca, bacia convencional para caixa de descarga suspensa.	UNIDADE	122	R\$ 222,98	R\$ 27.203,56
141	Anel de vedação para bacia sanitário.	UNIDADE	247	R\$ 7,00	R\$ 1.729,00
142	Engate Flexível de PVC de 1/2" x 30 cm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	30	R\$ 2,89	R\$ 86,70
143	Engate Flexível de PVC de 1/2" x 40 cm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	30	R\$ 3,06	R\$ 91,80
144	Engate Flexível de PVC de 1/2" x50 cm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	15	R\$ 9,40	R\$ 141,00
145	Engate Flexível de PVC de 1/2" x 60 cm - 1° Linha,	UNIDADE	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	Ref. Tigre, Amanco, Krona.				
146	Nípel Roscável de PVC de 1/2" - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	50	R\$ 0,53	R\$ 26,50
147	Luva Soldável com Bucha de Latão, 25 x 1/2" - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco Krona.	UNIDADE	50	R\$ 4,21	R\$ 210,50
148	União Soldável 25 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	50	R\$ 7,57	R\$ 378,50
149	União Soldável 32 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	50	R\$ 12,95	R\$ 647,50
150	União Soldável 50 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	20	R\$ 28,63	R\$ 572,60
151	União Soldável 60 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	20	R\$ 71,20	R\$ 1.424,00
152	Luva Soldável 25 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	50	R\$ 0,43	R\$ 21,50
153	Luva Soldável 32 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	50	R\$ 1,07	R\$ 53,50
154	Luva Soldável 50 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	20	R\$ 3,59	R\$ 71,80
155	Luva Soldável 60 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	20	R\$13,05	R\$261,00
156	Luva de Redução Soldável 32 x 25 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	50	R\$ 3,22	R\$ 161,00
157	Luva de Redução Soldável 50 x 25 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	50	R\$ 6,47	R\$ 323,50
158	Luva de Redução Soldável 60 x 50 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	20	R\$ 13,02	R\$ 260,40
159	Te Soldável 25 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	30	R\$ 0,65	R\$ 19,50
160	Tê Soldável 32 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40
161	Te Soldável 50 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
162	Tê Soldável 60 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

163	Te Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central 25x 1/2" - 1º Linha, Ref. Tigre.Amanco, Krona.	UNIDADE	20	R\$ 10,37	R\$ 207,40
164	Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 1/2" - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco Krona.	UNIDADE	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00
165	Joelho 90° Soldável 25 mm - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	30	R\$ 0,52	R\$ 15,60
166	Joelho 90° Soldável 32 mm - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	30	R\$ 2,23	R\$ 66,90
167	Joelho 90° Soldável 50 mm - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	15	R\$ 3,91	R\$ 58,65
168	Joelho 90° Soldável 60 mm - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	15	R\$ 5,77	R\$ 86,55
169	Curva 90° Soldável 25 mm - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	50	R\$ 2,81	R\$ 140,50
170	Curva 90° Soldável 32 mm - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	50	R\$ 5,58	R\$ 279,00
171	Curva 90° Soldável 50 mm - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	15	R\$ 13,50	R\$ 202,50
172	Curva 90° Soldável 60 mm - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	15	R\$ 35,27	R\$ 529,05
173	Tubo soldável 25 mm x 6 m - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.Tubo soldável 25 mm x 6 m - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	100	R\$ 16,98	R\$ 1.698,00
174	Tubo soldável 32 mm x 6 m - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	100	R\$ 31,92	R\$ 3.192,00
175	Tubo soldável 50 mm x 6 m - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	100	R\$ 55,56	R\$ 5.556,00
176	Tubo soldável 60 mm x 6 m - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	100	R\$ 128,78	R\$ 12.878,00
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
177	Torneira Automática, Temporizada, para Lavatório de mesa, de bica baixa. Fabricado em metal - 1º Linha.	UNIDADE	3397	R\$ 138,81	R\$ 471.537,57
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

78	Torneira Automática, Temporizada, para Lavatório de mesa, de bica baixa. Fabricado em metal - 1° Linha.	UNIDADE	576	R\$ 138,81	R\$ 79.954,56
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
179	Fita veda rosca, rolo com 10m - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
180	Adesivo PVC Bisnaga 75g - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	100	R\$ 6,59	R\$ 659,00
181	Registro Esfera Compacto Soldável 25 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
182	Registro Esfera Compacto Soldável 32 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	50	R\$ 28,68	R\$ 1.434,00
183	Registro Esfera Compacto Soldável 50 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	20	R\$ 35,61	R\$ 712,20
184	Registro Esfera Compacto Soldável 60 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	20	R\$ 142,62	R\$ 2.852,40
185	Kit Porta externa de Madeira, Folha de 80x 210 cm com acabamento em primer para pintura (Incluso Marco, alizares e dobradiças).	UNIDADE	20	R\$ 676,60	R\$ 13.532,00
186	Gás Refrigerante R410 - Botija 11,35 Kg.	UNIDADE	5	R\$ 794,72	R\$ 3.973,60
187	Gás Refrigerante R22 - Botija 13,60 Kg.	UNIDADE	5	R\$ 662,82	R\$ 3.314,10
188	Gás Refrigerante R134 - Botija 13,60 Kg.	UNIDADE	5	R\$ 557,56	R\$ 2.787,80
189	Gás MAP para maçarico portátil - 400g.	UNIDADE	10	R\$ 81,24	R\$ 812,40
190	Tubo de Cobre Flexível ¼".	METRO	100	R\$ 19,87	R\$ 1.987,00
191	Tubo de Cobre Flexível ½".	METRO	100	R\$ 41,02	R\$ 4.102,00
192	Tubo esponjoso, isolante, blindade 1/4" - 2m.	UNIDADE	50	R\$ 30,13	R\$ 1.506,50
193	Tubo esponjoso, isolante, blindade 1/4" - 2m.	UNIDADE	50	R\$ 30,13	R\$ 1.506,50



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

194	Fita de PVC Auto Aderente, não adesiva - 100 mm x 10 m.	UNIDADE	30	R\$ 78,27	R\$ 2.348,10
195	Maçarico Manual, Portátil, Recarregável, para Gás MAPP e com acendimento Automático.	UNIDADE	3	R\$ 296,85	R\$ 890,55
196	Vareta de Solda de Alumínio - 2 mm x 33 cm.	KG	10	R\$ 109,49	R\$ 1.094,90
197	Vareta de Solda de Cobre - 2 mm x 50 cm.	KG	10	R\$ 24,55	R\$ 245,50
198	Higienizador de ar condicionado - Produto concentrado, específico para lavagem de ar condicionado e para ser utilizado em lavadora de alta pressão - Emb. 5L.	UNIDADE	10	R\$ 286,33	R\$ 2.863,30
199	Pulverizador Manual com compressão prévia de 1,5 L.	UNIDADE	5	R\$ 46,19	R\$ 230,95
200	Ferro vergalhão 5.0mm, 12m - CA 60 nervurado.	UNIDADE	150	R\$ 14,20	R\$ 2.130,00
201	Ferro vergalhão 12.5mm, 12m - CA 50 nervurado.	UNIDADE	100	R\$ 53,19	R\$ 5.319,00
202	Coluna Pronta 7x17 - 10mm (3/8"), 6 metros.	UNIDADE	100	R\$ 341,67	R\$ 34.167,00
203	Viga não aparelhada 6x 16 cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta.	METRO	200	R\$ 59,77	R\$ 11.954,00
204	Viga não aparelhada 6 x 12 cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta.	METRO	200	R\$ 46,95	R\$ 9.390,00
205	Prancha não aparelhada 6 x 30 cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta.	METRO	200	R\$ 27,11	R\$ 5.422,00
206	Argamassa AC-ill para Piso sobre Piso - 20 Kg.	SACO	60	R\$ 23,22	R\$ 1.393,20
207	Rejunte Cimentício, fléxiviel, de acabamento liso e de qualquer cor - 5kg.	SACO	350	R\$ 99,27	R\$ 34.744,50
208	Porcelanato retificado extra, formato maior ou igual a 2025 cm2.	m ²	300	R\$ 73,58	R\$ 22.074,00
209	Corda de Nylon,	ROLO	10	R\$ 125,89	R\$ 1.258,90



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	Multifilamento, Trançada e com alma - 10 mm - Rolo 50m.				
210	Telha de Fibrocimento, Ondulado - E: 6 mm - 2.44x1.10 m.	UNIDADE	500	R\$ 56,37	R\$ 28.185,00
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
211	Caixa d'água , com tampa, confeccionada em polietileno, capacidade de 5.000 litros.	UNIDADE	31	R\$ 3.616,11	R\$ 112.099,41
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
212	Caixa d'água , com tampa, confeccionada em polietileno, capacidade de 5.000 litros.	UNIDADE	10	R\$ 3.616,11	R\$ 36.161,10
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.378.786,45 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).					

OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS ESTÃO CLASSIFICADOS OBSERVANDO OS TERMOS DA LEI 123/06 DA SEGUINTE FORMA:

- a) ITENS EXCLUSIVOS** - corresponde aos ITENS com valores máximos estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados exclusivamente a participação de ME/EPP, sem prejuízo de sua participação na cota reservas e na cota principal.
- b) COTA RESERVADA** - corresponde a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais dos itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS a ME e EPP, sem prejuízo de sua participação na cota principal;
- c) COTA PRINCIPAL** - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das quantidades totais dos itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados à participação dos interessados que atendam as exigências estabelecidas neste termo e edital.



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**ANEXO II
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR 12 MESES
1	Válvula cromada para pia americana.	UNIDADE	191	348
2	Sifão copo multiúso metal cromado.	UNIDADE	173	317
3	Sifão ajustável multiúso duplo sanfonado, entrada universal para 1", 1 ½" e 1 ¼ e saída para tubos e conexões de 40mm e 50mm.	UNIDADE	197	366
4	Sifão ajustável multiúso sanfonado, entrada universal para 1", 1 ½" e 1 ¼ e saída para tubos e conexões de 40mm e 50mm.	UNIDADE	215	389
5	Tinta asfáltica , à base de emulsão para concretos e argamassas, impermeável, densidade de 1,00g/cm ³ , utilizado em pinturas de fundações, baldrames, muros de arrimo, alicerces e revestimentos em contato com o solo	LATA	44	75
6	Prego com cabeça , em ferro galvanizado, medindo 17x21 polegadas.	KG	279	546
7	Parafuso para bucha , cabeça chata e fenda, 5,5x50mm (indicado para bucha 8mm).	UNIDADE	1489	2720
8	Parafuso para bucha , cabeça chata e fenda (indicado para bucha 6mm).	UNIDADE	1741	3875
9	Parafuso para bucha , cabeça chata e fenda (indicado para bucha 10mm).	UNIDADE	1706	3785
10	Parafuso para bucha , cabeça chata e fenda (indicado para bucha 4mm).	UNIDADE	1087	2645
11	Parafuso para telha de amianto 5mm com borracha.	UNIDADE	2610	4020
12	Fechadura externa completa para porta de madeira convencional , tipo entrada, máquina 40mm, acabamento em aço inox, 2 chaves em	UNIDADE	314	591



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	latão pequena.			
13	Fechadura externa para porta , completa com maçaneta e espelho.	UNIDADE	277	498
14	Fechadura para banheiro.	UNIDADE	265	505
15	Assento sanitário , almofadado, injetado em polipropileno e arco soprado em polietileno, na cor branca.	UNIDADE	296	565
16	Parafuso zincado , rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 180 mm. com borracha, para fixação de telha de fidecimento em madeira	UNIDADE	100	1000
17	Caixa de descarga suspensa , para vaso sanitário, em material plástico (PVC), cor branca, 10 litros, acionamento por cordão, com boia de nível.	UNIDADE	199	424
18	Caixa plástica , 4x2, para tomada de embutir.	UNIDADE	295	530
19	Colher de pedreiro.	UNIDADE	279	554
20	Torneira em plástico de parede, para tanque, rosca de ½ polegada.	UNIDADE	163	352
21	Torneira inoxidável , para pia de banheiro, rosca de ½ polegada.	UNIDADE	164	318
22	Torneira para lavatório cromada prismática compacta de mesa, marca igual ou similar a DOCOL cod. 17160806.	UNIDADE	147	288
23	Tubo soldável , cor marrom, 20mmx6m.	BARRA	123	240
24	Tubo soldável , cor marrom, 25mmx6m	BARRA	142	265



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

25	Mangueira para jardim com 3 camadas, malha trançada de poliéster e capa externa, resistente, diâmetro $\frac{1}{2}$ polegada, comprimento de 30 metros, com adaptador para torneira, um esguicho e um engate rápido.	UNIDADE	53	112
26	Joelho com bucha de latão 20mmx1/2.	UNIDADE	88	157
27	Joelho com redução de 25mmx1/2" soldável/roscável - tigre/amanco.	UNIDADE	105	192
28	Arame recozido 1,6mm , rolo com 1 kg.	KG	97	232
29	Cola adesiva , 175g, para conexão de tubo em PVC.	UNIDADE	99	212
30	Cola à base de resina epóxi , adesivo bicomponente líquido viscoso, à base de resina epóxi, livre de solventes, contendo 1 tubo com resina e 1 com endurecedor (tipo araldite).	UNIDADE	97	157
31	Cola à base de solvente , galão com 2,8 KG (tipo sapateiro).	UNIDADE	25	47
32	Trinco fio redondo, leve, em aço galvanizado de 152mm por 5", acompanha parafusos para instalação.	UNIDADE	70	127
33	Zarcão cor cinza escuro, lata com 18L.	LATA	33	59
34	Aguarás mineral , lata com 900 ML.	LATA	80	152
35	Solvente para tinta a óleo, galão 5L.	GALÃO	84	134
36	Rebite alumínio AD440S.	UNIDADE	910	2660



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

37	Rebite de alumínio n° 423 - 3,2mmx5,9m	UNIDADE	970	2780
38	Rebite de alumínio n° 450 - 3,2mmx12,8m.	UNIDADE	970	2780
39	Rebitador, corpo em aço e cabo emborrachado, para 4 tamanhos de rebite: 3/32" - 2,4mm, 1/8" - 3,2mm, 5/32" - 4mm, 3/16" - 4,8mm.	UNIDADE	83	169
40	Rebite de alumínio n° 460 - 3,2mmx15,2m.	UNIDADE	1032	2704
41	Rebite de alumínio n° 616 - 6,2mmx16,6m	UNIDADE	1015	2670
42	Nipel de 3/4" roscável - tigre/amanco.	UNIDADE	135	225
43	Abraçadeira de Nylon T 50R (203mm) cor preta, pacote com 100 unidades.	PACOTE	622	826
44	Bucha de nylon 10mm com anel.	UNIDADE	520	970
45	Bucha de nylon 6mm com anel.	UNIDADE	595	970
46	Adaptador soldável curto de 25mm x 3/4".	UNIDADE	92	155
47	Adesivo PVA (secagem rápida) conteúdo 1000g.	UNIDADE	89	154
48	Aplicador de silicone.	UNIDADE	47	100
49	Arco regulável de 12", cabo de plástico aberto, pintura eletrostática para lâminas de serra manual.	UNIDADE	101	182
50	Batedor para porta (fix. Piso).	UNIDADE	85	147
51	Corda branca de nylon com 6mm, 20m.	UNIDADE	81	154



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

52	Desempenadeira de aço dentada	UNIDADE	82	160
53	Desempenadeira de aço lisa.	UNIDADE	231	307
54	Dobradiça de 3.1/2" em ferro cromado, com 6 furos.	UNIDADE	211	470
55	Escada multifuncional 4x3, 12 degraus alumínio.	UNIDADE	28	54
56	Fita veda rosca, rolo com 10m.	UNIDADE	168	272
57	Formão $\frac{3}{4}$.	UNIDADE	51	106
58	Juntas de dilatação para pisos em concreto, 4cmx4mm.	ROLO	43	78
59	Bucha de redução 25mm x 20mm soldável para água - TIGRE/AMANCO.	UNIDADE	182	364
60	Carrapeta, de $\frac{1}{2}$ polegada.	UNIDADE	138	270
61	Carrapeta, de $\frac{3}{4}$ polegada.	UNIDADE	138	240
62	Luva 20mm, para água.	UNIDADE	148	290
63	Luva 25mm, para água.	UNIDADE	170	337
64	Luva de correr, de 20mm.	UNIDADE	150	275
65	Luva de correr, de 25mm.	UNIDADE	150	275
66	Manta asfáltica aluminizada. Medidas 10mx10cmx4mm (comprimento x largura x espessura).	ROLO	123	259
67	Mola automática para porta de madeira, hidráulica, com braço articulado, com mínimo de 3 reguladores, aço/alumínio/ferro/latão/liga de zinco e óleo hidráulico.	UNIDADE	70	112



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

68	Pincel 1" ½.	UNIDADE	169	352
69	Pincel ½.	UNIDADE	189	374
70	Registro de esfera soldável 20mm.	UNIDADE	101	180
71	Broca aço rápido 10mm.	UNIDADE	106	216
72	Broca aço rápido 2,4mm.	UNIDADE	106	216
73	Broca aço rápido 4mm.	UNIDADE	106	216
74	Broca aço rápido 8mm.	UNIDADE	111	226
75	Broca para madeira 10mm.	UNIDADE	112	223
76	Broca para madeira 12mm.	UNIDADE	104	213
77	Broca para madeira 6mm.	UNIDADE	112	223
78	Broca para madeira 8mm.	UNIDADE	104	213
79	Broca SDS PLUS 10mm.	UNIDADE	94	183
80	Broca SDS PLUS 12mm.	UNIDADE	86	168
81	Broca SDS PLUS 6mm.	UNIDADE	86	168



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

82	Broca SDS PLUS 8mm.	UNIDADE	86	168
83	Chave de fenda 1/8 x 6.	UNIDADE	69	144
84	Chave de fenda ¼ x 6".	UNIDADE	74	144
85	Chave de fenda ¼ x 8".	UNIDADE	74	144
86	Chave de grifo "INGLESA" de 10, 12 e 14 polegadas.	UNIDADE	74	130
87	Chave philips 1/8 x 3 3x75mm.	UNIDADE	57	97
88	Chave philips ¼ x 5".	UNIDADE	55	102
89	Chave philips 3/16 x 3".	UNIDADE	55	102
90	Chave teste de fase.	UNIDADE	65	119
91	Alicate de climpar.	UNIDADE	41	74
92	Alicate aço carbono cabo PVC universal + corte + bico 10 pol.	UNIDADE	79	151
93	Alicate corte diagonal 6.1/2 pol.	UNIDADE	74	115
94	Trena de aço 5m.	UNIDADE	65	125
95	Tesoura para poda de jardim de 8mm, tramontina/vonder.	UNIDADE	41	78
96	Lâmina de serra manual, bimetal flexível 12", 24 dentes por polegada.	UNIDADE	292	486
97	Espátula.	UNIDADE	129	242
98	Cadeado 20mm, corpo em latão maciço e chave em latão, acompanha 2 chaves.	UNIDADE	136	242
99	Cadeado 45mm, corpo em latão maciço e chave em latão, acompanha 2 chaves.	UNIDADE	139	288
100	Telha, fibrocimento 6mm 2,44x1,10m (sem amianto)	UNIDADE	2110	3260
	Vaso sanitário com caixa acoplada; tipo de		78	187



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

101	acionamento da bacia sanitária: duplo acionamento (dual flush) 3 e 6 litros; posição do acionamento da bacia sanitária: botão superior, tipo abs cromado; saída vaso sanitário: vertical dimensões: 77 cm de altura (incluindo a caixa acoplada), 38 cm de largura e 60 cm de profundidade; formato: oval; cor: branco, acabamento esmaltado; devem estar inclusos: 1-anel para vedação de vaso sanitário feito de cera parafina, de acordo com as normas nbr 6452/6498/9338/12490; 2- engate flexível 1/2" 30 ou 40 cm na cor branca; 3 - conjunto de parafuso para fixação de vaso sanitário (contendo buchas); 4-conjunto de parafuso para fixação da caixa acoplada, modelo universal feito em aço inox; 5-anel de vedação universal de saída para caixa acoplada feito de silicone medindo 28mm de espessura e 95 mm de diâmetro; 6- assento sanitário com tampa feito de polipropileno na cor branca com parafusos de fixação com espaço 15 cm de distância entre os furos de fixação dos parafusos, medindo 38 cm de largura e 42 cm de comprimento compatível com o vaso sanitário; garantia mínima de fábrica de 1 ano.	UNIDADE		
102	Lâmpada led e27 50w - lâmpada led e27 bulbo alta potência, corpo plástico, cor: 6500k (branco), dimensões: 15cmx8cm, fluxo luminoso: 5.500 lúmens, tensão de trabalho: ac 85-240v (bivolt), potência: 50w. vida útil: 50.000 horas. base: e-27.	UNIDADE	813	1468
103	Lâmpada led e27 25w - lâmpada led 25w, potência: 25w, tensão: bivolt, fluxo luminoso: 2.500 lúmens, eficiência luminosa: 100 lm/w , base: e27, vida útil: 25.000 horas (170), temperatura de cor: 6.500k, equivalência: incandescente 150w / fluorescente 41w, dimensões: 187mm x 95mm	UNIDADE	398	1039
104	Escadas estendida vazada 27 degraus fibra - modelo do ano da compra com as especificações mínimas a seguir: Escada vazada; Fabricada em fibra; Com 27 degraus em alumínio; Comprimento aberta de 8,40 metros; Comprimento fechada 4,85 metros; Perfil tipo "U"; Não conduz eletricidade; Resistente a corrosão química e a ferrugem; Degrau tipo "D"; Carga máxima de 120Kg; Cintas em tira de nylon revestidas de borracha; Garantia de 12 meses.	UNIDADE	13	25
105	Escadas multifuncional 4x4 16 degraus - (nova - modelo do ano da compra com as especificações mínimas a seguir: Extensível; vazada; Com 16 degraus; Fabricada em alumínio; Provida de 4 partes;	UNIDADE	19	37



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	Com travamento automático; Articulações em aço galvanizado; Reversível em andaime; Sapatas emborrachadas; Carga máxima de 150kg; Comprimento mínimo estendida de 4,50 metros; Comprimento máximo fechada de 1,30 metros; Altura mínima do andaime de 1,10 metros; Garantia mínima de 12 meses.			
106	Alicate Tipo Telefone Bico Curvo 45° 6.1/4 Pol.	UNIDADE	31	67
107	Alicate de pressão 10'' - Medida total (224 mm), Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28 mm)	UNIDADE	45	101
108	Chave grifo N °18 - Capacidade máxima de abertura: 76mm Medida: 450mm - 18Pol.	UNIDADE	42	94
109	Chave grifo N °24 - Com mordentes resistentes, Abertura de 90mm. Medida : 600mm 24Pol.	UNIDADE	39	88
110	Disco de corte fino para ferro 4''	UNIDADE	1053	2196
111	Disco de corte fino para ferro 7''	UNIDADE	1043	2096
112	Disco de corte lâmina para madeira 4''	UNIDADE	1052	2135
113	Disco de corte lâmina para madeira 7''	UNIDADE	1052	2155
114	Broca para concreto N° 12 - Adequadas para todas as furadeiras de impacto. Apropriadas para furos em alvenaria, arenito, calcário, pedras naturais e artificiais.	UNIDADE	227	371
115	Broca para concreto N° 10 - Adequadas para todas as furadeiras de impacto. Apropriadas para furos em alvenaria, arenito, calcário, pedras naturais e artificiais. Broca com ponta de metal duro, a resistência à corrosão.	UNIDADE	227	371
116	Broca para concreto N° 08 - Adequadas para todas as furadeiras de impacto. Apropriadas para furos em alvenaria, arenito, calcário, pedras naturais e artificiais. Broca com ponta de metal duro, a resistência à corrosão.	UNIDADE	227	371
117	Broca para concreto N° 06 - Adequadas para todas as furadeiras de impacto. Apropriadas para furos em alvenaria, arenito, calcário,	UNIDADE	230	377



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	pedras naturais e artificiais. Broca com ponta de metal duro, a resistência à corrosão.			
118	Formão cabo de madeira 5/8	UNIDADE	107	221
119	Formão cabo de madeira 3/8	UNIDADE	107	221
120	Coluna pronta 5/16, 6m	UNIDADE	320	447
121	Ferro vergalhão 4,2mm, 12m - CA 60 nervurado	BARRA	37	85
122	Ferro vergalhão 8mm, 12m - CA 50 nervurado	BARRA	527	1185
123	Ferro vergalhão 10mm, 12m - CA 50 nervurado	BARRA	77	285
124	Piso cerâmica 45x45, cor: branco, retificado acetinado, anti-manchas, PEI 3.	m ²	1950	3300
125	Espaçador de piso 5mm	PACOTE	56	130
126	Espaçador de piso 3mm	PACOTE	64	146
127	Registro de esfera soldável 25mm - modelo referência: Amanco, Tigre, Hydra	UNIDADE	105	170
128	Curva de 25mm 90° - modelo referência: Amanco, Tigre, Hydra	UNIDADE	130	232
129	Curva de 20mm 90° - modelo referência: Amanco, Tigre, Hydra	UNIDADE	120	220
130	Tê Hidráulica soldável 25mm - modelo referência: Amanco, Tigre, Hydra	UNIDADE	120	200
131	Joelho liso 25mm - modelo referência: Amanco, Tigre, Hydra	UNIDADE	120	200
132	Joelho liso 20mm - modelo referência: Amanco, Tigre, Hydra	UNIDADE	108	170
133	Telha 5mm 2,44x1,10 - Modelo: Ondulado. Tipo de material: Fibrocimento. Altura: 5,1 cm Largura: 110 cm. Comprimento: 244 cm.	UNIDADE	1850	2750



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	Espessura 5 mm.			
134	Telha 4mm 2,44x0,55 - Modelo: Ondulado. Tipo de material: Fibrocimento. Altura: 2,4 cm. Largura: 50 cm. Comprimento: 244 cm. Espessura: 4 mm.	UNIDADE	260	490
135	Prego para telha 4 mm	KG	67	137
136	Vaso sanitário cor branca , bacia convencional para caixa de descarga suspensa	UNIDADE	49	122
137	Anel de vedação para bacia sanitário	UNIDADE	115	247
138	Engate Flexível de PVC de 1/2" x 30 cm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	30
139	Engate Flexível de PVC de 1/2" x 40 cm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	30
140	Engate Flexível de PVC de 1/2" x50 cm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	15
141	Engate Flexível de PVC de 1/2" x 60 cm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	15
142	Nípel Roscável de PVC de 1/2" - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	50
143	Luva Soldável com Bucha de Latão, 25 x 1/2" - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco Krona	UNIDADE	1	50
144	União Soldável 25 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	50
145	União Soldável 32 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	50
146	União Soldável 50 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	20
147	União Soldável 60 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	20
148	Luva Soldável 25 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	50
149	Luva Soldável 32 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	50



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

150	Luva Soldável 50 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	20
151	Luva Soldável 60 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	20
152	Luva de Redução Soldável 32 x 25 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	50
153	Luva de Redução Soldável 50 x 25 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	50
154	Luva de Redução Soldável 60 x 50 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	20
155	Te Soldável 25 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	30
156	Tê Soldável 32 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	30
157	Te Soldável 50 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	10
158	Tê Soldável 60 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	10
159	Te Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central 25x 1/2" - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	20
160	Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 1/2" - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco Krona	UNIDADE	1	20
161	Joelho 90° Soldável 25 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	30
162	Joelho 90° Soldável 32 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	30
163	Joelho 90° Soldável 50 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	15
164	Joelho 90° Soldável 60 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	15
165	Curva 90° Soldável 25 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	50
166	Curva 90° Soldável 32 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	50
167	Curva 90° Soldável 50 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	15



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	Tigre, Amanco, Krona			
168	Curva 90° Soldável 60 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	15
169	Tubo soldável 25 mm x 6 m - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona Tubo soldável 25 mm x 6 m - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	100
170	Tubo soldável 32 mm x 6 m - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	100
171	Tubo soldável 50 mm x 6 m - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	100
172	Tubo soldável 60 mm x 6 m - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	100
173	Torneira Automática, Temporizada, para Lavatório de mesa, de bica baixa. Fabricado em metal - 1° Linha	UNIDADE	1	3973
174	Fita veda rosca, rolo com 10m - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	100
175	Adesivo PVC Bisnaga 75g - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	100
176	Registro Esfera Compacto Soldável 25 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	50
177	Registro Esfera Compacto Soldável 32 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	50
178	Registro Esfera Compacto Soldável 50 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	20
179	Registro Esfera Compacto Soldável 60 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona	UNIDADE	1	20
180	Kit Porta externa de Madeira, Folha de 80x 210 cm com acabamento em primer para pintura (Incluso Marco, alizares e dobradiças)	UNIDADE	1	20
181	Gás Refrigerante R410 - Botija 11,35 Kg	UNIDADE	1	5
182	Gás Refrigerante R22 - Botija 13,60 Kg	UNIDADE	1	5
183	Gás Refrigerante R134 - Botija 13,60 Kg	UNIDADE	1	5



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

184	Gás MAP para maçarico portátil - 400g	UNIDADE	1	10
185	Tubo de Cobre Flexível ¼"	METRO	10	100
186	Tubo de Cobre Flexível ½"	METRO	10	100
187	Tubo esponjoso, isolante, blindade 1/4" - 2m	UNIDADE	5	50
188	Tubo esponjoso, isolante, blindade 1/4" - 2m	UNIDADE	5	50
189	Fita de PVC Auto Aderente, não adesiva - 100 mm x 10 m	UNIDADE	5	30
190	Maçarico Manual, Portátil, Recarregável, para Gás MAPP e com acendimento Automático.	UNIDADE	1	3
191	Vareta de Solda de Alumínio - 2 mm x 33 cm	KG	1	10
192	Vareta de Solda de Cobre - 2 mm x 50 cm	KG	1	10
193	Higienizador de ar condicionado - Produto concentrado, específico para lavagem de ar condicionado e para ser utilizado em lavadora de alta pressão - Emb. 5L	UNIDADE	1	10
194	Pulverizador Manual com compressão prévia de 1,5 L	UNIDADE	1	5
195	Ferro vergalhão 5.0mm, 12m - CA 60 nervurado	UNIDADE	20	150
196	Ferro vergalhão 12.5mm, 12m - CA 50 nervurado	UNIDADE	20	100
197	Coluna Pronta 7x17 - 10mm (3/8"), 6 metros	UNIDADE	20	100
198	Viga não aparelhada 6x 16 cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	METRO	50	200
199	Viga não aparelhada 6 x 12 cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	METRO	50	200
200	Prancha não aparelhada 6 x 30 cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da	METRO	50	200



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	região - bruta			
201	Argamassa AC-ill para Piso sobre Piso - 20 Kg	SACO	10	60
202	Rejunte Cimentício, fléxiviel, de acabamento liso e de qualquer cor - 5kg	SACO	10	350
203	Porcelanato retificado extra, formato maior ou igual a 2025 cm2	m ²	20	300
204	Corda de Nylon, Multifilamento, Trançada e com alma - 10 mm - Rolo 50m	ROLO	1	10
205	Telha de Fibrocimento, Ondulado - E: 6 mm - 2.44x1.10 m	UNIDADE	10	500
16	Caixa d'água, com tampa, confeccionada em polietileno, capacidade de 5.000 litros.	UNIDADE	20	41
206	Parafuso zincado, rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" × 180 mm. com borracha, para fixação de telha de ficrocimento em madeira	UNIDADE	100	1000



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**ANEXO III
LOCAL DE ENTREGA**

ITEM	SECRETARIA	ENDEREÇO
01	SEMES	Avenida Carlos Gomes, n°2776, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP: 76804-022. Telefone (69) 3901-3202
02	FUNCULTURAL	Rua Elias Gorayeb, n° 1514, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP: 76.804-020 Telefone (69) 3901-3651
03	SEMTRAN	Av. Amazonas, n°698, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, CEP: 76.804-210. Telefone (69) 3901 - 3161
04	SEMOB	Rua Mário Andreazza, n° 8072 - Bairro JKII, Porto Velho-RO, CEP: 78.900-000. Telefone: (69) 3901-3167
05	SEMAD	Rua Duque de Caxias, n°186, Bairro Arigolândia, Porto Velho/RO, CEP:76.801-006. Telefone (69) 3901-3077
06	SEMA	Rua General Osório, n° 81, Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-086. Telefone (69) 3901 - 1331
07	SEMASF	Av. Pinheiro Machado, n°1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP: 76820-838 Telefone (69) 3901-3242
08	SEMED	Rua Elias Gorayeb, n° 1514, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, CEP: 76.804-144. Telefone (69) 3901 - 3300
09	SEMUSB	Rua Aparício Moraes, n°3616, Bairro setor Industrial, Porto Velho/RO, CEP:76.821-094. Telefone (69) 3901-3142
10	SEMAGRIC	Rua Mário Andreazza, n°8072, Bairro JKII, Porto Velho/RO, CEP: 76.829-374. Telefone (69) 3901-2876
11	SEMPOG	Rua Joaquim de Araújo Lima (antiga abunã), n° 2625, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO CEP: 76.803-889. Telefone (69) 3901-2913
12	SEMFAZ	Avenida Sete de Setembro, n° 744, Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP:76.801-084. Telefone (69) 3901-3085
13	PGM	Av. Sete de Setembro, n°1044, 4° Andar, Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP:76.801-097. Telefone (69) 3901-3042



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO II DO EDITAL
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/202-- PROPOSTA DE PREÇOS	
Razão Social da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço Completo com CEP:	
Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____	
Telefone:	Responsável (Nome e cargo):
E-mail:	
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS).	PRAZO PARA ENTREGA: _____ DIAS
Local de Entrega: Conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.	
Objeto:-----.	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TORAL R\$
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
1	Válvula cromada para pia americana.	UNIDADE	348		R\$	R\$
2	Sifão copo multiúso metal cromado.	UNIDADE	317		R\$	R\$
3	Sifão ajustável multiúso duplo sanfonado, entrada universal para 1", 1 ½" e 1 ¼ e saída para tubos e conexões de 40mm e 50mm.	UNIDADE	366		R\$	R\$
4	Sifão ajustável multiúso sanfonado, entrada universal para 1", 1 ½" e 1 ¼ e saída para tubos e conexões de 40mm e 50mm.	UNIDADE	389		R\$	R\$
5	Tinta asfáltica, à base de emulsão para concretos e argamassas, impermeável, densidade de 1,00g/cm ³ , utilizado	LATA	75		R\$	R\$



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	em pinturas de fundações, baldrames, muros de arrimo, alicerces e revestimentos em contato com o solo.					
6	Prego com cabeça , em ferro galvanizado, medindo 17x21 polegadas.	KG	546		R\$	R\$
7	Parafuso para bucha , cabeça chata e fenda, 5,5x50mm (indicado para bucha 8mm).	UNIDADE	2720		R\$	R\$
8	Parafuso para bucha , cabeça chata e fenda (indicado para bucha 6mm).	UNIDADE	3875		R\$	R\$
9	Parafuso para bucha , cabeça chata e fenda (indicado para bucha 10mm).	UNIDADE	3785		R\$	R\$
10	Parafuso para bucha , cabeça chata e fenda (indicado para bucha 4mm).	UNIDADE	2645		R\$	R\$
11	Parafuso para telha de amianto 5mm com borracha.	UNIDADE	4020		R\$	R\$
12	Fechadura externa completa para porta de madeira convencional , tipo entrada, máquina 40mm, acabamento em aço inox, 2 chaves em latão pequena.	UNIDADE	591		R\$	R\$
13	Fechadura externa para porta , completa com maçaneta e espelho.	UNIDADE	498		R\$	R\$
14	Fechadura para banheiro .	UNIDADE	505		R\$	R\$
15	Assento sanitário , almofadado, injetado em polipropileno e arco soprado em polietileno, na cor branca.	UNIDADE	565		R\$	R\$
16	Parafuso zincado , rosca soberba, cabeça sextavada,	UNIDADE	1000			



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	5/16" × 180 mm. com borracha, para fixação de telha de fidoimento em madeira.					
17	Caixa de descarga suspensa , para vaso sanitário, em material plástico (PVC), cor branca, 10 litros, acionamento por cordão, com boia de nível.	UNIDADE	424		R\$	R\$
18	Caixa plástica , 4x2, para tomada de embutir.	UNIDADE	530		R\$	R\$
19	Colher de pedreiro .	UNIDADE	554		R\$	R\$
20	Torneira em plástico de parede, para tanque, rosca de ½ polegada.	UNIDADE	352		R\$	R\$
21	Torneira inoxidável, para pia de banheiro, rosca de ½ polegada.	UNIDADE	318		R\$	R\$
22	Torneira para lavatório cromada prismática compacta de mesa, marca igual ou similar a DOCOL cod. 17160806.	UNIDADE	288		R\$	R\$
23	Tubo soldável , cor marrom, 20mmx6m.	BARRA	240		R\$	R\$
24	Tubo soldável , cor marrom, 25mmx6m.	BARRA	265		R\$	R\$
25	Mangueira para jardim com 3 camadas, malha trançada de poliéster e capa externa, resistente, diâmetro ½ polegada, comprimento de 30 metros, com adaptador para torneira, um esguicho e um engate rápido.	UNIDADE	112		R\$	R\$



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

26	Joelho com bucha de latão 20mmx1/2.	UNIDADE	157		R\$	R\$
27	Joelho com redução de 25mmx1/2" soldável/roscável - tigre/amanco.	UNIDADE	192		R\$	R\$
28	Arame recozido 1,6mm, rolo com 1 kg.	KG	232		R\$	R\$
29	Cola adesiva, 175g, para conexão de tubo em PVC.	UNIDADE	212		R\$	R\$
30	Cola à base de resina epóxi, adesivo bicomponente líquido viscoso, à base de resina epóxi, livre de solventes, contendo 1 tubo com resina e 1 com endurecedor (tipo araldite).	UNIDADE	157		R\$	R\$
31	Cola à base de solvente, galão com 2,8 KG (tipo sapateiro).	UNIDADE	47		R\$	R\$
32	Trinco fio redondo, leve, em aço galvanizado de 152mm por 5", acompanha parafusos para instalação.	UNIDADE	127		R\$	R\$
33	Zarcão cor cinza escuro, lata com 18L.	LATA	59		R\$	R\$
34	Aguarás mineral, lata com 900 ML.	LATA	152		R\$	R\$
35	Solvente para tinta a óleo, galão 5L.	GALÃO	134		R\$	R\$
36	Rebite alumínio AD440S.	UNIDADE	2660		R\$	R\$
37	Rebite de alumínio nº 423 - 3,2mmx5,9m.	UNIDADE	2780		R\$	R\$



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

38	Rebite de alumínio n° 450 - 3,2mmx12,8m.	UNIDADE	2780		R\$	R\$
39	Rebitador, corpo em aço e cabo emborrachado , para 4 tamanhos de rebite: 3/32" - 2,4mm, 1/8" - 3,2mm, 5/32" - 4mm, 3/16" - 4,8mm.	UNIDADE	169		R\$	R\$
40	Rebite de alumínio n° 460 - 3,2mmx15,2m.	UNIDADE	2704		R\$	R\$
41	Rebite de alumínio n° 616 - 6,2mmx16,6m.	UNIDADE	2670		R\$	R\$
42	Nipel de 3/4" roscável - tigre/amanco.	UNIDADE	225		R\$	R\$
43	Abraçadeira de Nylon T 50R (203mm) cor preta, pacote com 100 unidades.	PACOTE	826		R\$	R\$
44	Bucha de nylon 10mm com anel.	UNIDADE	970		R\$	R\$
45	Bucha de nylon 6mm com anel.	UNIDADE	970		R\$	R\$
46	Adaptador soldável curto de 25mm x 3/4".	UNIDADE	155		R\$	R\$
47	Adesivo PVA (secagem rápida) conteúdo 1000g.	UNIDADE	154		R\$	R\$
48	Aplicador de silicone.	UNIDADE	100		R\$	R\$
49	Arco regulável de 12" , cabo de plástico aberto, pintura eletrostática para lâminas de serra manual.	UNIDADE	182		R\$	R\$



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

50	Batedor para porta (fix. Piso).	UNIDADE	147		R\$	R\$
51	Corda branca de nylon com 6mm, 20m.	UNIDADE	154		R\$	R\$
52	Desempenadeira de aço dentada.	UNIDADE	160		R\$	R\$
53	Desempenadeira de aço lisa.	UNIDADE	307		R\$	R\$
54	Dobradiça de 3.1/2" em ferro cromado, com 6 furos.	UNIDADE	470		R\$	R\$
55	Escada multifuncional 4x3, 12 degraus alumínio.	UNIDADE	54		R\$	R\$
56	Fita veda rosca, rolo com 10m.	UNIDADE	272		R\$	R\$
57	Formão ¾.	UNIDADE	106		R\$	R\$
58	Juntas de dilatação para pisos em concreto, 4cmx4mm.	ROLO	78		R\$	R\$
59	Bucha de redução 25mm x 20mm soldável para água - TIGRE/AMANCO.	UNIDADE	364		R\$	R\$
60	Carrapeta, de ½ polegada.	UNIDADE	270		R\$	R\$
61	Carrapeta, de ¾ polegada.	UNIDADE	240		R\$	R\$
62	Luva 20mm, para água.	UNIDADE	290		R\$	R\$
63	Luva 25mm, para água.	UNIDADE	337		R\$	R\$
64	Luva de correr, de 20mm.	UNIDADE	275		R\$	R\$
65	Luva de correr, de	UNIDADE	275		R\$	R\$



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	25mm.					
66	Manta asfáltica aluminizada. Medidas 10mx10cmx4mm (comprimento x largura x espessura).	ROLO	259		R\$	R\$
67	Mola automática para porta de madeira, hidráulica, com braço articulado, com mínimo de 3 reguladores, aço/alumínio/ferro/1 atão/liga de zinco e óleo hidráulico.	UNIDADE	112		R\$	R\$
68	Pincel 1" ½.	UNIDADE	352		R\$	R\$
69	Pincel ½.	UNIDADE	374		R\$	R\$
70	Registro de esfera soldável 20mm.	UNIDADE	180		R\$	R\$
71	Broca aço rápido 10mm.	UNIDADE	216		R\$	R\$
72	Broca aço rápido 2,4mm.	UNIDADE	216		R\$	R\$
73	Broca aço rápido 4mm.	UNIDADE	216		R\$	R\$
74	Broca aço rápido 8mm.	UNIDADE	226		R\$	R\$
75	Broca para madeira 10mm.	UNIDADE	223		R\$	R\$
76	Broca para madeira 12mm.	UNIDADE	213		R\$	R\$
77	Broca para madeira 6mm.	UNIDADE	223		R\$	R\$
78	Broca para madeira 8mm.	UNIDADE	213		R\$	R\$



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

79	Broca SDS PLUS 10mm.	UNIDADE	183		R\$	R\$
80	Broca SDS PLUS 12mm.	UNIDADE	168		R\$	R\$
81	Broca SDS PLUS 6mm.	UNIDADE	168		R\$	R\$
82	Broca SDS PLUS 8mm.	UNIDADE	168		R\$	R\$
83	Chave de fenda 1/8 x 6.	UNIDADE	144		R\$	R\$
84	Chave de fenda 1/4 x 6".	UNIDADE	144		R\$	R\$
85	Chave de fenda 1/4 x 8".	UNIDADE	144		R\$	R\$
86	Chave de grifo "INGLESA" de 10, 12 e 14 polegadas.	UNIDADE	130		R\$	R\$
87	Chave philips 1/8 x 3 3x75mm.	UNIDADE	97		R\$	R\$
88	Chave philips 1/4 x 5".	UNIDADE	102		R\$	R\$
89	Chave philips 3/16 x 3".	UNIDADE	102		R\$	R\$
90	Chave teste de fase.	UNIDADE	119		R\$	R\$
91	Alicate de climpar.	UNIDADE	74		R\$	R\$
92	Alicate aço carbono cabo PVC universal + corte + bico 10 pol.	UNIDADE	151		R\$	R\$
93	Alicate corte diagonal 6.1/2 pol.	UNIDADE	115		R\$	R\$
94	Trena de aço 5m.	UNIDADE	125		R\$	R\$
95	Tesoura para poda de jardim de 8mm, tramontina/vonder.	UNIDADE	78		R\$	R\$
96	Lâmina de serra manual, bimetal flexível 12", 24	UNIDADE	486		R\$	R\$



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	dentes por polegada.					
97	Espátula.	UNIDADE	242		R\$	R\$
98	Cadeado 20mm , corpo em latão maciço e chave em latão, acompanha 2 chaves.	UNIDADE	242		R\$	R\$
99	Cadeado 45mm , corpo em latão maciço e chave em latão, acompanha 2 chaves.	UNIDADE	288		R\$	R\$
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
100	Telha , fibrocimento 6mm 2,44x1,10m (sem amianto).	UNIDADE	2445		R\$	R\$
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
101	Telha , fibrocimento 6mm 2,44x1,10m (sem amianto).	UNIDADE	815		R\$	R\$
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
102	Vaso sanitário com caixa acoplada; tipo de acionamento da bacia sanitária: duplo acionamento (dual flush) 3 e 6 litros; posição do acionamento da bacia sanitária: botão superior, tipo abs cromado; saída vaso sanitário: vertical dimensões: 77 cm de altura (incluindo a caixa acoplada), 38 cm de largura e 60 cm de profundidade; formato: oval; cor: branco, acabamento esmaltado; devem estar inclusos: 1-anel para vedação de vaso sanitário feito de cera parafina, de acordo com as normas nbr 6452/6498/9338/12490 ; 2- engate flexível 1/2" 30 ou 40 cm na cor branca; 3 - conjunto de parafuso para fixação de vaso sanitário (contendo	UNIDADE	187		R\$	R\$



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	buchas); 4-conjunto de parafuso para fixação da caixa acoplada, modelo universal feito em aço inox; 5-anel de vedação universal de saída para caixa acoplada feito de silicone medindo 28mm de espessura e 95 mm de diâmetro; 6-assento sanitário com tampa feito de polipropileno na cor branca com parafusos de fixação com espaço 15 cm de distância entre os furos de fixação dos parafusos, medindo 38 cm de largura e 42 cm de comprimento compatível com o vaso sanitário; garantia mínima de fábrica de 1 ano.					
103	Lâmpada led e27 50w - lâmpada led e27 bulbo alta potência, corpo plástico, cor: 6500k (branco), dimensões: 15cmx8cm, fluxo luminoso: 5.500 lúmens, tensão de trabalho: ac 85-240v (bivolt), potência: 50w. vida útil: 50.000 horas. base: e-27.	UNIDADE	1468		R\$	R\$
104	Lâmpada led e27 25w - lâmpada led 25w, potência: 25w, tensão: bivolt, fluxo luminoso: 2.500 lúmens, eficiência luminosa: 100 lm/w, base: e27, vida útil: 25.000 horas (170), temperatura de cor: 6.500k, equivalência: incandescente 150w / fluorescente 41w, dimensões: 187mm x 95mm.	UNIDADE	1039		R\$	R\$
105	Escadas estendida vazada 27 degraus fibra - modelo do ano da compra com as	UNIDADE	25		R\$	R\$



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	especificações mínimas a seguir: Escada vazada; Fabricada em fibra; Com 27 degraus em alumínio; Comprimento aberta de 8,40 metros; Comprimento fechada 4,85 metros; Perfil tipo "U"; Não conduz eletricidade; Resistente a corrosão química e a ferrugem; Degrau tipo "D"; Carga máxima de 120Kg; Cintas em tira de nylon revestidas de borracha; Garantia de 12 meses.					
106	Escadas multifuncional 4x4 16 degraus - (nova - modelo do ano da compra com as especificações mínimas a seguir: Extensível; vazada; Com 16 degraus; Fabricada em alumínio; Provida de 4 partes; Com travamento automático; Articulações em aço galvanizado; Reversível em andaime; Sapatas emborrachadas; Carga máxima de 150kg; Comprimento mínimo estendida de 4,50 metros; Comprimento máximo fechada de 1,30 metros; Altura mínima do andaime de 1,10 metros; Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	37		R\$	R\$
107	Alicate Tipo Telefone Bico Curvo 45° 6.1/4 Pol.	UNIDADE	67		R\$	R\$
108	Alicate de pressão 10'' - Medida total (224 mm), Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28 mm).	UNIDADE	101		R\$	R\$
109	Chave grifo N °18 - Capacidade máxima de	UNIDADE	94		R\$	R\$



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	abertura: 76mm Medida: 450mm - 18Pol.					
110	Chave grifo N °24 - Com mordentes resistentes, Abertura de 90mm. Medida : 600mm 24Pol.	UNIDADE	88		R\$	R\$
111	Disco de corte fino para ferro 4''.	UNIDADE	2196		R\$	R\$
112	Disco de corte fino para ferro 7''.	UNIDADE	2096		R\$	R\$
113	Disco de corte lâmina para madeira 4''.	UNIDADE	2135		R\$	R\$
114	Disco de corte lâmina para madeira 7''.	UNIDADE	2155		R\$	R\$
115	Broca para concreto N° 12 - Adequadas para todas as furadeiras de impacto. Apropriadas para furos em alvenaria, arenito, calcário, pedras naturais e artificiais.	UNIDADE	371		R\$	R\$
116	Broca para concreto N° 10 - Adequadas para todas as furadeiras de impacto. Apropriadas para furos em alvenaria, arenito, calcário, pedras naturais e artificiais. Broca com ponta de metal duro, a resistência à corrosão.	UNIDADE	371		R\$	R\$
117	Broca para concreto N° 08 - Adequadas para todas as furadeiras de impacto. Apropriadas para furos em alvenaria, arenito, calcário, pedras naturais e artificiais. Broca com ponta de metal duro, a resistência à corrosão.	UNIDADE	371		R\$	R\$



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

118	Broca para concreto N° 06 - Adequadas para todas as furadeiras de impacto. Apropriadas para furos em alvenaria, arenito, calcário, pedras naturais e artificiais. Broca com ponta de metal duro, a resistência à corrosão.	UNIDADE	377		R\$	R\$
119	Formão cabo de madeira 5/8.	UNIDADE	221		R\$	R\$
120	Formão cabo de madeira 3/8.	UNIDADE	221		R\$	R\$
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
121	Coluna pronta 5/16, 6m.	UNIDADE	336		R\$	R\$
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
122	Coluna pronta 5/16, 6m.	UNIDADE	111		R\$	R\$
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
123	Ferro vergalhão 4,2mm, 12m - CA 60 nervurado.	BARRA	85		R\$	R\$
124	Ferro vergalhão 8mm, 12m - CA 50 nervurado.	BARRA	1185		R\$	R\$
125	Ferro vergalhão 10mm, 12m - CA 50 nervurado.	BARRA	285		R\$	R\$
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
126	Piso cerâmica 45x45, cor: branco, retificado acetinado, anti-manchas, PEI 3.	m ²	2475		R\$	R\$
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
127	Piso cerâmica 45x45, cor: branco, retificado acetinado, anti-manchas, PEI 3.	m ²	825		R\$	R\$



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
128	Espaçador de piso 5mm.	PACOTE	130		R\$	R\$
129	Espaçador de piso 3mm.	PACOTE	146		R\$	R\$
130	Registro de esfera soldável 25mm - referência: Amanco, Tigre, Hydra.	UNIDADE	170		R\$	R\$
131	Curva de 25mm 90° - referência: Amanco, Tigre, Hydra.	UNIDADE	232		R\$	R\$
132	Curva de 20mm 90° - referência: Amanco, Tigre, Hydra.	UNIDADE	220		R\$	R\$
133	Tê Hidráulica soldável 25mm - referência: Amanco, Tigre, Hydra.	UNIDADE	200		R\$	R\$
134	Joelho liso 25mm - referência: Amanco, Tigre, Hydra.	UNIDADE	200		R\$	R\$
135	Joelho liso 20mm - referência: Amanco, Tigre, Hydra.	UNIDADE	170		R\$	R\$
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
136	Telha 5mm 2,44x1,10 - Modelo: Ondulado. Tipo de material: Fibrocimento. Altura: 5,1 cm Largura: 110 cm. Comprimento: 244 cm. Espessura 5 mm.	UNIDADE	2.063		R\$	R\$
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
137	Telha 5mm 2,44x1,10 - Modelo: Ondulado. Tipo de material: Fibrocimento. Altura: 5,1 cm Largura: 110 cm. Comprimento: 244 cm. Espessura 5 mm.	UNIDADE	687		R\$	R\$
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

138	Telha 4mm 2,44x0,55 - Modelo: Ondulado. Tipo de material: Fibrocimento. Altura: 2,4 cm. Largura: 50 cm. Comprimento: 244 cm. Espessura: 4 mm.	UNIDADE	490		R\$	R\$
139	Prego para telha 4 mm.	KG	137		R\$	R\$
140	Vaso sanitário cor branca, bacia convencional para caixa de descarga suspensa.	UNIDADE	122		R\$	R\$
141	Anel de vedação para bacia sanitário.	UNIDADE	247		R\$	R\$
142	Engate Flexível de PVC de 1/2" x 30 cm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	30		R\$	R\$
143	Engate Flexível de PVC de 1/2" x 40 cm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	30		R\$	R\$
144	Engate Flexível de PVC de 1/2" x 50 cm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	15		R\$	R\$
145	Engate Flexível de PVC de 1/2" x 60 cm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	15		R\$	R\$
146	Nípel Roscável de PVC de 1/2" - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	50		R\$	R\$
147	Luva Soldável com Bucha de Latão, 25 x 1/2" - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	50		R\$	R\$
148	União Soldável 25 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	50		R\$	R\$
149	União Soldável 32 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	50		R\$	R\$



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

150	União Soldável 50 mm - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	20		R\$	R\$
151	União Soldável 60 mm - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	20		R\$	R\$
152	Luva Soldável 25 mm - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	50		R\$	R\$
153	Luva Soldável 32 mm - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	50		R\$	R\$
154	Luva Soldável 50 mm - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	20		R\$	R\$
155	Luva Soldável 60 mm - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	20		R\$	R\$
156	Luva de Redução Soldável 32 x 25 mm - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	50		R\$	R\$
157	Luva de Redução Soldável 50 x 25 mm - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	50		R\$	R\$
158	Luva de Redução Soldável 60 x 50 mm - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	20		R\$	R\$
159	Te Soldável 25 mm - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	30		R\$	R\$
160	Tê Soldável 32 mm - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	30		R\$	R\$
161	Te Soldável 50 mm - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	10		R\$	R\$
162	Tê Soldável 60 mm - 1º Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	10		R\$	R\$



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

163	Te Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central 25x 1/2" - 1° Linha, Ref. Tigre.Amanco, Krona.	UNIDADE	20		R\$	R\$
164	Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 1/2" - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco Krona.	UNIDADE	20		R\$	R\$
165	Joelho 90° Soldável 25 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	30		R\$	R\$
166	Joelho 90° Soldável 32 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	30		R\$	R\$
167	Joelho 90° Soldável 50 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	15		R\$	R\$
168	Joelho 90° Soldável 60 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	15		R\$	R\$
169	Curva 90° Soldável 25 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	50		R\$	R\$
170	Curva 90° Soldável 32 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	50		R\$	R\$
171	Curva 90° Soldável 50 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	15		R\$	R\$
172	Curva 90° Soldável 60 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	15		R\$	R\$
173	Tubo soldável 25 mm x 6 m - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona Tubo soldável 25 mm x 6 m - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	100		R\$	R\$
174	Tubo soldável 32 mm x 6 m - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	100		R\$	R\$
175	Tubo soldável 50 mm x 6 m - 1° Linha,	UNIDADE	100		R\$	R\$



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	Ref. Tigre, Amanco, Krona.					
176	Tubo soldável 60 mm x 6 m - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	100		R\$	R\$
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
177	Torneira Automática, Temporizada, para Lavatório de mesa, de bica baixa. Fabricado em metal - 1° Linha.	UNIDADE	3397		R\$	R\$
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
178	Torneira Automática, Temporizada, para Lavatório de mesa, de bica baixa. Fabricado em metal - 1° Linha.	UNIDADE	576		R\$	R\$
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
179	Fita veda rosca, rolo com 10m - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	100		R\$	R\$
180	Adesivo PVC Bisnaga 75g - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	100		R\$	R\$
181	Registro Esfera Compacto Soldável 25 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	50		R\$	R\$
182	Registro Esfera Compacto Soldável 32 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	50		R\$	R\$
183	Registro Esfera Compacto Soldável 50 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	20		R\$	R\$
184	Registro Esfera Compacto Soldável 60 mm - 1° Linha, Ref. Tigre, Amanco, Krona.	UNIDADE	20		R\$	R\$
185	Kit Porta externa de Madeira, Folha de 80x 210 cm com acabamento em primer para pintura	UNIDADE	20		R\$	R\$



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	(Incluso Marco, alizares e dobradiças).					
186	Gás Refrigerante R410 - Botija 11,35 Kg.	UNIDADE	5		R\$	R\$
187	Gás Refrigerante R22 - Botija 13,60 Kg.	UNIDADE	5		R\$	R\$
188	Gás Refrigerante R134 - Botija 13,60 Kg.	UNIDADE	5		R\$	R\$
189	Gás MAP para maçarico portátil - 400g.	UNIDADE	10		R\$	R\$
190	Tubo de Cobre Flexível ¼" .	METRO	100		R\$	R\$
191	Tubo de Cobre Flexível ½" .	METRO	100		R\$	R\$
192	Tubo esponjoso, isolante, blindade 1/4" - 2m.	UNIDADE	50		R\$	R\$
193	Tubo esponjoso, isolante, blindade 1/4" - 2m.	UNIDADE	50		R\$	R\$
194	Fita de PVC Auto Aderente, não adesiva - 100 mm x 10 m.	UNIDADE	30		R\$	R\$
195	Maçarico Manual, Portátil, Recarregável, para Gás MAPP e com acendimento Automático.	UNIDADE	3		R\$	R\$
196	Vareta de Solda de Alumínio - 2 mm x 33 cm.	KG	10		R\$	R\$
197	Vareta de Solda de Cobre - 2 mm x 50 cm.	KG	10		R\$	R\$
198	Higienizador de ar condicionado - Produto concentrado, específico para lavagem de ar condicionado e para ser utilizado em lavadora de alta pressão - Emb. 5L.	UNIDADE	10		R\$	R\$
199	Pulverizador Manual com compressão prévia de 1,5 L.	UNIDADE	5		R\$	R\$



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

200	Ferro vergalhão 5.0mm, 12m - CA 60 nervurado.	UNIDADE	150		R\$	R\$
201	Ferro vergalhão 12.5mm, 12m - CA 50 nervurado.	UNIDADE	100		R\$	R\$
202	Coluna Pronta 7x17 - 10mm (3/8"), 6 metros.	UNIDADE	100		R\$	R\$
203	Viga não aparelhada 6x 16 cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta.	METRO	200		R\$	R\$
204	Viga não aparelhada 6 x 12 cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta.	METRO	200		R\$	R\$
205	Prancha não aparelhada 6 x 30 cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta.	METRO	200		R\$	R\$
206	Argamassa AC-ill para Piso sobre Piso - 20 Kg.	SACO	60		R\$	R\$
207	Rejunte Cimentício, fléxiviel, de acabamento liso e de qualquer cor - 5kg.	SACO	350		R\$	R\$
208	Porcelanato retificado extra, formato maior ou igual a 2025 cm2.	m ²	300		R\$	R\$
209	Corda de Nylon, Multifilamento, Trançada e com alma - 10 mm - Rolo 50m.	ROLO	10		R\$	R\$
210	Telha de Fibrocimento, Ondulado - E: 6 mm - 2.44x1.10 m.	UNIDADE	500		R\$	R\$
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
211	Caixa d'água, com tampa, confeccionada em polietileno, capacidade de 5.000 litros.	UNIDADE	31			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

212	Caixa d'água, com tampa, confeccionada em polietileno, capacidade de 5.000 litros.	UNIDADE	10		R\$	R\$
-----	--	---------	----	--	-----	-----

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Escrever por extenso)R\$

------(Local), -----de ----- de 20-----.

Obs: O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.

CARIMBO DO CNPJ:

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)**



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**ANEXO III DO EDITAL
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/20___/SML/PVH

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e _____ (20___), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede _____, neste ato representada pelo Superintendente Municipal _____, RG. _____, SSP/RO, CPF. _____, ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas: _____, CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00359/2022** e homologada à fl. ____, referente o Pregão N° ___/20___/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal n° 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e n° 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS (VÁLVULA, SIFÃO, TINTA...)**, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/20___/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS N° ___/20___/SML/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e nos Decretos Municipais n°16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotos** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal n° 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - (AROM) n° 2338 de 21.11.2018**.



PROCESSO: 02.00359/2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente - SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:



PROCESSO: 02.00359/2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS - REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2**.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem



PROCESSO: 02.00359/2022
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Conforme estabelecido no [Termo de Referência - Anexo I](#) deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no [Termo de Referência - Anexo I](#) deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no [Termo de Referência - Anexo I](#) deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no [Termo de Referência - Anexo I](#) deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação - _____", o **Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/20__ /SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho ___ de _____ de 20__

Superintendente

Pregoeiro

Empresa do Preço Registrado
(Fornecedor)



PROCESSO: 02.00359/2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**ANEXO III-A DO EDITAL
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

ARP N° ___/20___/SML/PVH
PROCESSO N°. 02.00359/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/20___/SML/PVH

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em obediência ao disposto no **Art. 15, § 1º do Decreto Municipal nº 15.402/2018**, segue, abaixo, relação dos licitantes que aderiram ao cadastro de reserva para a ARP supramencionada, consistente no aceite em atender o(s) ITEM(S) a seguir indicados, com preços iguais aos do licitante vencedor, consoantes registrados neste instrumento e na proposta da adjudicatária, e conforme se constata por meio da anuência incluída na Ata de realização da sessão pública do pregão.

LOTE da ARP	DESCRIÇÃO	MARCA	FORNECEDOR/CLASSIFICADO QUE ADERIU AO CADASTRO RESERVA DESTE CERTAME	ORD. CLASSIFICADO